# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UND

che Bank für Deustschland... Rua da Quitanda.n. 119.

REPUBLICA FEDERAL

PROGRESSO

ANNO XLV - 18º DA REPUBLICA - N. 193

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantalamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas e custam:

 Por anno.
 248000

 Por nove mezes.
 188000

 Por seis mezes.
 128000

Os funccionarios publicos da União, que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos, estaduaes ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

### SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL — Ministerio da Marinha. Actos do Poder Executivo:

Decretos ns. 6.107 a 6.113, que cream - brigadas de guardas nacionaes em comarcas dos Estados do Amazonas, Pernambuco e Para.

Mensagem.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores Decretos de 43 do corrente,

Ministerio da Fazenda - Decretos de 18 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO : 55

Ministerio da Justica e Negocios Interiores —Expediente das Directorias do Interior da Contabilidadese Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda—Requerimentos des pachados— Expediento da Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Féderal— Recebedoria do Rio de Janeiro— Inspectoria de Seguros.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas. Expediente das Directórias Geraes da Industria e de Obras e Víação Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

Noticianio.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITARS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

Sociedades Anonymas — Acta da Empreza Lambary e Cambuqueira

ANNUNCIOS.

### DIARIO OFFICIAL

# Ministerio da Marinha. Mudançã do arsenal

Copia—Exm. Senhor—Temos a honra de submetter a V. Ex., com o presente, o relatorio que o Sr. Hurtzig fez sobre Jacuacanga.

Convidamos o Sr. Hustzig para evir ao Brazil fazer-nos este relatorio, porque acreditamos ser elle, no tocante a obras de portos e docas, autoridade sem par no mundo inteiro. Ha mais de 30 annos que elle se devota a estes estudos. Ha 20 annos esocio de Sir Benjamin Baker, e tem tido sob a sua direcção as docas de Singapura para o Almirantado Inglez, as docas de Avonnouth que estão prestes a concluir-se, a barragem do Nilo e muitas outras emprezas da mosma ordem.

Sobre o ponto capital de dever o arsenal ser mudado do Rio ou não, seria impertinencia de mossa parte tratarmos desse assumpto, tanto mais que sobre elle não tomos consultados. A solução desse caso detresor determinada por considerações de ordem estrategica, política e outras que so ao Governo Brazileiro compete julgar.

Seja-nos, entretanto, permittido dizer que e difficil encontrar na bahia do Rio de Janeiro um local adequado para um arsenal de marinha a não ser gastando sommas em extremo avultadas. Admittindo mesmo que houvesse um local apropriado, parecenos que as condições estrategicas serão menos favoraveis do que as que offerece Jacuacanga.

Demais, a experiencia vae demonstrando que um porto naval e commercial não se pode desenvolver simultaneamente.

Accresce que não somos chamados para emittir opinião sobre as condições de defesa de Jacuacanga nem sobre os pontos a escolher para as fortificações. Estas considerações de caracter estrategico devem ser deixadas, ao critorio dos officiaes de altagompetência, de cuja capacidade o Brazil,

tem justo motivo de orgulhar-se, e que melhor do que ninguem são competents para dar sua opinião.

E' obvio que, sendo pela sua posição estratogica obrigatoria a defesa da bahia da ilha Grande e facil de realizal-a, não e possivel que ella permaneça indefesa.

E' provavel que a bahia de Jacuacanga e a ilha Grande possam ser collocadas em estado de offerecer defesa efficaz mediante a quantia de £1.000.000 (um milhão de libras esterlinas).

As condições physicas de Jacuacanga parecem excellentes. Offerces ancoragem frança e segura; ha material de construcção em abundancia. Sob o ponto de vista de salubridade, ha fartura de agua e é difficil de crêr que as condições climatericas diffiram de modo sensivel das do Rio. Das pesquizas que fizemos não tivemos noticia de alli reinar molestias epidemicas e a quantidade de casas que bordam a bahia sorve para refutar qualquer asserção em contrario.

E" de crer que não se possa encontrar posição alguma para construir um arsenal por preço mais barato do que em Jacuaeanga.

E' provavel que o custo desse arsenal; satisfazendo cabalmente a todas as exigencias da marinha brazileira, não exceda de £ 1.250.000 (um milhão duzentas e cincoenta mil libras esterlinas). Neste preço estão incluidas as obras de mar necessarias para conseguir-se uma bacia perfeitamente abrigada, um dique com capacidade para receber os maiores navios de guerra, estaleiros nos quaes poder-se-ha construir os vasos de guerra das maiores dimensões, um guindaste de 150 toneladas, officinas e todos os accessorios usados em estabelecamentos desta natureza. E' claro que, as cifras que ora apresentamos são approximadas e devem ser susceptiveis de ulterior verificacão.

Finalmente, parece-nos que a posição estrategica de Jacuacanga é muito boa, que essa posição permitte a construçção de um arsonal por preço modico, que as condições

climatericas devem ser muito semelhantes ás do Rio, bem como os arredores. que são de notavel belleza natural.

Temos a honra de subscrever-nos, Sr. ministro, com a mais alta consideração- De V. Ex., attentos, veneradores e criados obrigados-J.M. Falkner, for Sir W. Armstrong Whitworth & Co., limited, director,

Cópia-Rio de Janeiro, agosto de 1906-Exm. Sr. J. M. Falkener, director .- Srs. Sir W. G. Armstrong Whitworth & C. Ltd.

Bahia de Jacuacanga-Arsenal de Marinha.

Sendo-me permittido, como sabe, graças á gentileza do Governo Brazileiro, inspeccionar pessoalmente, em condições favoraveis, a bahia de Jacuacanga e suas praias circumvizinhas, peço permissão para submetter a V. Ex., conforme me pediu, meu parecer sobre este local, que é o indicado para o estabelecimento de um arsenal de marinha.

A bahia de Jacuacanga está situada nas costas do Brazil, a cerca de 70 milhas por mar. Oeste do Rio de Janeiro, em sitio abrigado, por trás de uma grande ilha denominada ilha Grande.

A questão de suas vantagens estrategicas e das communicações que devem ser feitas com o interior fica, talvez, fora da minha alcada.

Peço, entretanto, venia para observar, de passagem, que o caracter montanhoso das terras em redor e a existencia de muitas ilhas de grandes dimensões na bahia da ilha Grande (da qual a bahia de Jacuacanga faz parte) constituem, a meu ver, uma combinação de circumstancias naturaes excepcionalmente favoraveis para a defesa de Jacuacanga por meio de fortificações em varios pontos.

No tocante a communicações com o interior, é claro que se deve construir uma viaférrea ligando o arsenal á Capital e aos pontos do interior, que forem julgados mais convenientes.

Excluindo, pois, das minhas considerações os dous pontos supra mencionados (que são da maior impertancia), abordo a questão em geral simplesmente sob o ponto de vista de engenharia. Assim fazendo, seja-me permittido declarar que ha approximadamente 30 annos que a minha attenção se tem volvido para questões de marinha, taes como, portos docas, diques, dragagens, etc., etc. e durante o periodo de 20 annos de minha sociedade com o eminente engenheiro sir Benjamin Baker K. C. B. tenho estado, e estou neste momento, associado a algumas das majores emprezas, em Inglaterra e no estrangeiro, em mão de engenheiros inglezes.

Ao determinar-se a conveniencia de um local qualquer para a construcção de um arsenal e de um porto, como no caso vertente, ha em primeiro logar certas exigencias que devem ser satisfeitas, de modo que a navegação seja segura e possam os navios utilizar-se das vantagens do arsenal e do porto, quando for preciso. Em segundo logar ha condições de ordem meramente physicas a considerar-se, para saber si o porto e o arsenal em questão são convenientes, sob o ponto de vista financeiro e sob o technico ou da construcção, incluindo na ultima conside ração, o prestar-se o logar para edificação de casas e mesmo para uma cidade.

Estabelecerei de modo succinto estas duas classes de exigencias.

- 1.ª Para garantia da naveração e utilidade do porto, e preciso que haja: -
- a) profundidade sufficiente para a franca navegação de navios de maior calado;
- b) area que permitta a ancoragem franca da maior frota possivel;
  - c) abrigo seguro;
- d) terras de ancoragem segura ou boa
- e) profundelade sufficiente junto a praia. 2. Sob os pontos de vista technico, finan-
- ceiro, geral e necessario que haja:
- f) área ampla para construir a bacia ou doca, os diques, os estaleiros, officinas, armazens, vias ferreas, caes, etc.;
- a) bom material para construcção e abundante, como seja pedra, terra, areia, etc. necessarios em obras de construcção;
- h) natureza do solo que permitta uma construcção economica:
- i) area sufficiente para construcção de casas destinadas a officiaes e artistas que tiverem de permanecer no local quándo o arsenal estiver em con lições de funccionar, e para edificação de officinas, armazens para fornecer os generos de primeira necessidade, etc.;
- h) abundancia de agua e facilidades naturaes para o serviço do drenigem e esgotos.
  - 1) Bons pharoes e bom serviço de boias.

Para tratar destes differentes topicos tive a vantagem de ler o valioso relatorio do capitão Francisco Calheiros da Graça (1896) e colhi informações de pessoas do logar e de navegantes familiarizados com o mesmo. As cartas mais recentes publicadas pelo Almirantado Inglez e cuidadosamente compiladas de commissões brazileiras, e de outras fontes, as cartas do capitão Graça e as do Governo do Brazil, indicam perfeitamente a profundidado das aguas e outras condições physicas da bahia classificadas no titulo 10.

Do exame que fiz do local posso até certo ponto determinar as condições sob o titulo 2º, mas é necessario que fiquem ultimados alguns estudos ora feitos por meu collega, o engenheiro Dr. Emerson, para poder se verificar a natureza do solo e determinar de modo absoluto o aspecto economico.

Feitas estas observações preliminares, continuo a occupar-me dos topicos assignalados 1 e 2.

1º a e b. Quanto a profundidade das aguas, ha na bahia de Jacuacanga, ao norte de uma linha que liga o ponto Este ás ilhas Duas Irmās, uma área de duas milhas quadradas, com profundidade superior a seis braças ou 36 pes. O novo porto em Colombo, na ilha de Ceytão, recentemente construido mediante o dispendio de alguns milhões de libras pelo governo britanico, tem apenas uma área de cerca de uma milha quadrada e trinta pes de fundo. A linha de tres bracas, 18 pes de fundo, em Jacuacanga vae ate muito perto da praia e isto constitue uma grande vantigein para o local.

c) Abrigo seguro - Sobre este ponto as opiniões divergem apparentemente. Disseram-me que alguns engenheiros acham que a bahia de Jacuacanga não convem, a não ser protegendo-a por meio de um quebra-

Suggeriu-se a idea de um quebra-mar exterior entre a ilha Peregrino e a ilha Saracura. Este quebra-mar teria approximadamente duas milhis de extensão e seria construi lo na mor parte em nove braças de agua, custando uma somma colossal.

Não ha, no meu entender, necessidade alguma desse quebra mar ou de qualquer despeza dessa especie e o capitão Graça emittiu a mesma opinião no seu relatorio a que alludi anteriormente.

No tocante ao mar, disseram-me, por occasião de fazer a minha inspecção, que quando sopra vento rijo de sudoeste ha na bahia ondas de tres a quatro pes de altura. Esto mar não molesta por assim dizer os navios de guerra ancorados na bahia. Ao mesmo tempo, em condições ordinarias, o caminho para o norte da ilha Granle, adjacente á bahia de Jacuacanga, pareceria indicado para esses nivios si de quilquer maneira sentissem os effeitos dos alludidos furações

de sudoeste. Assim, com referencia aos navios em concerto, si o desenvolvimento do porto maritimo e do arsenal for, de qualquer sorte, feito de accôrdo com as linhas geraes do plano que claborei, e que acompanha o presente relatorio, os mais violentos furações de sudoeste não affectarão por forma alguma os navios surtos na bahia. O principio em que repousa o meu plano é construir um terra-pleno em aguas baixas, que constituirá, de facto, um quebra-mar, e construir por trás desse quebra-mar uma bacia ou doca de capacidade sufficiente para 8 a 10 grandes vasos de guerra, ficando sempre esses navios em aguas perfeitamente calmas. Isto é facil de ver-se do plano indicado. O custo desse trabalho é relativamente modico, si o compararmos com o do quebramar em aguas profundas, e é o que deve ser, na minha opinião, adoptado para o porto maritimo neste local. Convém observar que, do mar, a abertura na bahia Jacuacanga, entre o ponto Joatinga e o ponto Acaya, onde sopra o vento sudoeste, é mais estreita do que a abertura da barra em a sua linha mais exposta.

- d) Fundo resistente para ancoragem, ou boa tença. Do exame succinto que fiz nada posso dizer a esse respeito; porém affirmaram-me pe soas que ahi teem ancorado que é bom. O capitão Graça dizem seu relatorio que o fundo «é em geral de lama dura».
- e) As aguas são profundas proximo a praia; mas essa consideração perde muito de sua importancia, si se construirem as obras que indico.
- 2. Chegando agora á apreciação das questões meramente de engenharia, reporto-me aos planos que acompanham o presente relatorio.
- f) A extensão da terra necessaria, primeiro, para os fins de eagenharia do porto projectado, é indicada no meu plano, é de cerca de 850.000 metros quadrados ou de 210 acres. Isto sem contar as grandes extensões das varzeas ou planicies da Boa Vista e da Piedade, onde estender-se-ha a cidade; da minha inspecção fiquer convencido de que a área total de terras uteis e aproveitaveis em Jacuacanga para as obras immediatas, para accrescimos posteriores e para a cidade (área esta superior 1 1/2 milha quadrada), é sufficiente para accommodar uma grande frota e para proseguir-se os trabalhos de construção em escala consideravel.

Proponho uma bacia ou doca de 1.000 pes de comprimento por 500 de largura, que, mais tarde estender-se-ha, quando for pre-

ciso, a 1.800 pes, e, a julgar pelo que existe nos outros portos navaes, esta, bem assim como o dique e outros melhoramentos converterão Jacuacanga em um porto naval de primeira ordem.

No meu projecto estão incluidos, em additamento, a bacia ou doca, um dique de 600 pés de comprimento por 85 pés de largo na entrada e 28 pés de profundidade sobre a soleira, dimensões que parecem ser as que o Governo exige. Pessoalmente aconselharia talvez que o dique tivesse 750 pés de comprimento por 90 pés de largura na entrada e 30 pés de fundo sobre a soleira, porque penso que é de esperar que navios mercantes possam utilizar-se do novo porto para reparos, e um dique para fins de commercio, de primeira classe, não deve ter dimensões inferiores ás indicadas acima.

A planta que acompanha este relatorio indica as áreas marcadas para os differentes serviços do porto e mostra que ha em Jacuacanga área ampla para desenvolver se os serviços de construeção naval do modo mais consideravel.

- g) Materiaes para a construcção das obras. Satisfez-me a inspecção que fiz na localidade, porquanto encontra-se pedra, terra, areia, etc., a distancia conveniente, e os trabalhos da construcção serão de natureza economica.
- h) Natureza do solo. Sobre isso só posso dizer que o meu collega Dr. Emerson está fazendo excavações e sondagens de experiencia para conhecer da natureza do terreno; porém, emquanto os resultados desse trabalho não forem conhecidos, não poderei calcular precisamente até que ponto affectação os preços das obras.
- i) Area para as residencias etc. Examinei a planicie da Boa Vista, que por si mesma constitue uma area muito extensa além da area exigida para as obras do porto. A varzea da Piedade e a de Caputera são tambem muito grandes e, na falta de medições definitivas para isso, calculo pelas plantas que ha provavelmente uma area de 1 1/2 milhas quadradas, proprias para a construcção de casas de moradia e outras edificações.
- h) Abastecimento de agua. Não me sinto habilitado a dizer cousa alguma de positivo.

Por occasião da minha visita (na estação das seccas), havia pouca agua no riacho da Boa Vista; mas o rio Grande de Jacuacanga parecia conter volume de agua consideravel. Antes de se poder resolver de modo definitivo esta questão do abastecimento de agua

para uma população de alguns milhares de pessoas, é necessario fazerem-se observações que demandam longo tempo, e estas observações, dizem-me, estão sendo feitas por engenheiros do Governo. Não tendo pessoalmente duvida, a julgar pela configuração do solo da região e pelo curso dos dous rios, conforme se vê das plantas, que ha quantidade sufficiente de agua para supprir a população e para fins sanitarios.

Poler-se-ha ter necessidade de fazer obras de captação e reservatorios; mas creio haver ahi agua em abundancia. No tocante á drenagem e esgotos não haverá difficuldades e estas obras não serão dispendiosas.

### Conclusão

Sou de parecer que o local na extremidade norte da bahia de Jacuacanga presta-se perfeitamente á construcção de obras para formar o Arsenal de Marinha e que o custo, sem contar quaesquer quebra-mares, além dos indicados, será menos elevado do que em outros logares.

Comtudo, o resultado das minhas excavações e sondagens de terras, ora em curso, poderá modificar a minha opinião, quanto ao preço, se tivermos de fazer dragagem de pedras, ou si as condições do solo forem más, o meu orçamento terá de ser modificado.

Uma vez completos os estudos definitivos e decidida a disposição positiva das officinas e das obræ, poderei dar a V. Ex. um orçamento exacto. Agora, porém, só posso dizer que serão precisos cerca de um milhão a um milhão e meio de libras esterlinas, no maximo, para fazer o arsenal completo.

Nesta cifra, está claro, não incluo despezas de fortificações nem de armamentos, mas sómente a parte de engenharia contida nos sub-titulos fa i deste relatorio e indicados no plano junto.

Sou de V. Ex. attente venerador e criado A. C. Hurtzig, por Baker & Hurtzig.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.107-DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca do Rio Nogro, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do décreto n. 431, de 14 de dezembro de anno de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca do Rio Negro, no Estado do Amazonas, uma brigada de artilharia com a designação de 10°, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob o n. 10°, que se constituirão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 6,108-DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Crea mais duas brigadas de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Parintins, no Estado do Amazonas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1396, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Parintins, no Estado do Amazonas, mais duas brigadas de infantaria com as designações de 47° e 48°, as quaes se constituirão dos batalhões do serviço activo sob ns. 139°, 140°, 141°, 142°, 143° e 144° e dos da reserva sob osns. 47° e 48°, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida

DECRETO N. 6.109-DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Itambé, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Itambé, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria com a designação de 46°, a qual se constituirá de dous regimentos ns. 91° e 92°, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio; revogadas as lisposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º la Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 6.110-DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Melgaço, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta;

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Melgaço, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria com a designação de 75<sup>a</sup>, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 223°, 224° o 225°, e um do da reserva, sob n. 75°,

que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 6.111-DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Portel, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Portel, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria com a designação de 76°, a qual se constituira de tres batalhões do serviço activo ns. 226°, 227° e 228°, e um do da reserva, sob n. 76°, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Felix Gaspar de Barros e Almeila.

DECRETO N. 6,112-DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Bragre, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo único. Fica creada na guarda nacional da comarca de Bragre, no Estado do Pará, uma brigada de infantaria com a designação de 77ª, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 229°, 230° e 231°, e um do da reserva sob n. 77°, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES,

Felix Gaspar de Barros e Almeida.

DECRETO N. 6.113-DE 13 DE AGOSTO DE 1906

Crea uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Oeiras, no Estado do Pará

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de agosto de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada uma brigada de infantaria na guarda nacional da comarca de Oeiras, no Estado do Pará, com a designação de 78<sup>a</sup>, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 232°, 233° e 234°, e um do da reserva sob n. 78°, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906, 18º da Republica.

> Francisco de Paula Rodrigues Alves. Felix Gaspar de Barros e Almeida.

Srs. membros do Congresso Nacional—Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra sobre a necessidade de se abrir ao revectivo ministerio o credito de 941:4295740, supplementar ao art. 9°, § 15 — Material—n. 32 —Transporte de tropas, etc. — da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, rogo que vos digneis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1906.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente da Republica—O art. 9° da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, concedeu no exercicio actual a este ministerio, para o § 15 — Material — consignação n. 32—Transporte de tropas, etc. — o credito de 910:000\$000.

Importando a distribuição aos Estados em 342.979\$184; já se tendo paro pelo Thesouro Federal a quantia de 452.974\$634; sendo conhecidas reclamações de augmento de credito aos Estados, no valor de 183:409\$552, estando apresentadas contas a pagar na importancia de 264:396\$550 e sendo provavel importarem ainda as respezas até o encerramento do exercicio corrente em 607:669\$820, elevar-se-ha o total do citado credito a 1.851:429\$740.

Comparada esta importancia com a de 910:000\$, crelito concedido, resulta a deficiencia de 941:429\$740.

No exercicio de 1905 a deficiencia motivou a abertura do credito supplementar de 774:444\$747 pelo decreto n. 5.938, de 21 de março ultimo, sendo a do exercicio actual superior em 166:984\$993, o que se justifica com as despezas extraordinarias de transporte das forças expedicionarias ao Estado de Matto Grosso, sendo que só pela ida dessas forças se terá de pagar ao Lloyd Brazileiro a quantia de 207:669\$820.

Em taes condições, submetto o assumpto a vossa esclarecida attenção. pedindo que vos digneis solicitar do Congresso Nacional autorização para a abertura a este ministerio do credito de 941:4298740, supplementar ao art. 9° § 15 — Matrial, consignação n. 32 — transporte de tropas, etc., — da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1906.— Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra —Rio de Jadeiro, 16 de agosto de 1906 — N. 17.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados—De or lem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que o mesmo Sr. Presidente dirige ao Congresso Nacional sobre a necessidade de abrir-se a este ministerio o credito de 941:429\$740, supplementar ao art. 9\$ 15 — Material n. 32 — transporte de tropas, etc., da lei n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Sr. presidente do Senado Federal:

Havendo sido por mim sanccionada a resolução do Congresso Nacional, que equipara a Delegacia Fiscal em Matto Grosso á no Estado do Paraná, cabe-me devolver-vos dous dos autographos que acompanharam a vossa mensagem n. 15, de 4 do corrente.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministrio da Fazenda - n. 17 - Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906.

Sr. 1º secretario do Senado Federal:

Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente à resolução do Congresso Nacional que equipara a Delegacia Fiscal em Matto Grosso á no Estado do Paraná.

Saude e fraternidade. — Leopoldo de Bu-Thões.

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional;

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Capital

172º batalhão de infanturia

Tenente-coronal commandante, Eduardo R tul.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca da Capital

Constantaria

1º companhia-Capitão, Alvaro Frederico de Almeida e Albuquerque.

> Comarca de Bananeiras 4º regimento de cavallaria

Estado-maior - Tenente-coronel comman-

dante, Targino Pèreira da Costa;
Major-fiscal, Pedro Targino Pereira da

Canitão-ajudante, Pedro Moreira de Alcantara;

Te ente-secretario, Abilio Henrique Pereira da Costa;

Tenente quartel-mestre, Antonio Targino

da Costa; Capitão-cirurgião, Luiz Targino da Costa Moreira:

Alferes-veterinario, Mancel Alexandre da Silva.

1º bateria-Capitão, Lazaro Sinval Soares Cabral;

Tenentes, Ananias Ferreira de Pontes e Manoel Corrêa de Pontes:

Alferes, Manoel Moreira de Alcantara e Pedro Moreira da Costa.

2ª bateria — Capitão, João da Matta Lins

Fialho;

Tenentes, Sergio Ferreira da Costa Lima e Antonio Alves de Souza; Alferes, Innocencio Soares Neves e Horacio

Ferreira da Costa Lima. 3ª bateria-Capitão, Henrique Pereira da

Costa:

Tenen es, Francisco Pinheiro de Assis e Alex indre Ferreira de Macedo; Alferes, José Ursulino de Azevedo e Je-

zuino Bernardino de Almeida. 4ª bateria — Capitão, José Pereira da

Costa;

Tenentes, José Pereira da Costa Filho e João Pedro da Silva; Alferes, Sajustiano Ferreira de Pontes e

Pedro Celestino de Almeida.

ESTADO DE PERNAMBUCO Mu icipio de Itambé

46ª brigada de cavallaria

Guedes · Coronel comman jante, Manoel Corrêa Gondim.

Esta o - maior - Capitães - assistentes, Edmundo Vieira de Mello e Luiz Cavalcante Veiga Pessôa; Can tães-a u antes de ordens, João da Cruz

Gouveia e Agricio Paulino de Arru la Gou-

Major-cirurgião, Dr. Joaquim Vicira Lins Petit.

### 91º regimento de cavallaria

Estado-maior-Tenente-coronel commandante, José Victor no Raposo;

Ma or-fiscal, Simplicio Alves Coelho; Capitão-ajudante, Francisco Rosa do Rego Vasconcellos:

Tenente-secretario, João Leopoldino de Arau o:

Tenente quartel-mestre, Antonio Francisco de Andrade;

Capitão-cirurgião, Galdino José Bezerra Cavalcante;

Alferes-veterinario, Manoel Pedro Celestino.

1º esquadrão-Capitão, Raphael Pacifico de Arau o Pereira;

Tenentes, Innocencio Tavares de Mendonça e Octavio Velloso Freire;
Alferes, Antonio Honorio de Mello e Theo-

philo Ottoni de Albuque que Lins.

2º esqua irão—Capitão, Augusto Domingos

de Meirelles; Tenentes, Claudino Son I da Cruz Gouvêa e Antonio José Barbosa; Alferes, José Bezerra Cavalcante e João

Pereira de Contes.

3º esquadrão-Capitão, Manoel Felix Dias de Arau o;

Tenentes, Damio Josa Pereira e Francisco Luna Cavalcante da Cunha; Alferes, José Faustino Cabral e José Car-

los da Silva.

4º esquadrão-Capitão, Carlos Auxencio Monteiro da França; ;
Tenentes, Manoel José Nunes de Mello e

Mizael Leite de Souza.

Alferes, Manoel Juvencio Figueiredo Lima e Arthur de Albuquerque Lins.

### 92º regimento de cavallaria

Estado-maior - Tenente-coronel commandante, Alfredo Henrique do Justo;

Major-fis al, José Marinho Falcão Ca itão-ajudante, Luiz Francisco de Paula Cavalcanti;

Tenente-secretario, Oscar Leitão Vieira de Me'lo;

Tenente quartel-mestre, Antonio Cesar Pessoa; Cap tão-cirurgião, Ruben Luiz Cavalcanti

de Albuquerqu ;

Alferes-veterinario, Alfredo Cesar Vicira de Mello.

1º esquadrão - Capitão, Walfrido Carneiro da Cunha;

Tenentes, Antonio Carvalho da Silva e Adolpho Carneiro da Cunha;

Alferes, José de Luna Freire e Antonio Feliciano da Silva.

2º esquadrão - Capitão, Lucindo Cesar de Andrade;

Tenentes, Rose Emygdio de Souza Magalhães e Christiano Manoel Luiz do Rego; Alferes, Luiz de Albujuerque Maranhão

e José Cavalcante de Hollanda Chacon. 3º esqua trão — Capitão, João Ignacio Fer-

reira; Tenentes, Secundino Fernandes de Carva-Iho e João de Moura Rezende;

Alferes, Laurindo de Cavalcanti Vasconcellos e João da Costa Luna Freire.

4º esquadrão - Capitão, Ruy Marinho

Falcão; Tenentes, Joaquim Corrêa Cunha Lima e

Euclides Justo;
Alferes, Abilio Cesar Lins de Albuquerque e Amaro José de Meirelles.

ESTADO DE ALAGOAS (\*) Comarca de Porto Calvo:

26ª briga la de infantaria

Major-cirurgião, João de Almeida Fernandes.

76º batalhão de infuntaria

Major-fiscal, Manoel Elias Coelho Cintra; Tenente quartel-mestre, João Pelares Vilar.

la companhia—Tenente, José Fiuza. 2a companhia— Tenente, Francellino Jose Fernandes.

### 77º la alhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, Hamilear Nelson Machado.

26º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Domingos José Pereira.

### Ministerio da Fazenda

Por decretos de 18 do corrente, foram no-

Para o Tribunal de Contas—Quartos esprapturarios, Eurico Franco Ribeiro e Emilio Carlos Jourdan;

Para a Alfandega do Rio de Janeiro-Conferente, o primeiro escripturario da me-ma repartição Crescentino Baptista de Carvalho.

- Por outro da mesma data, foi deciarado sem effeito o de 11 do corrente mez, que nomeou Manoel Luiz Alexandre Ribbiro para o logar de thesoureiro geral do The souro Federal.

# SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 13 de agosto de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o récebimento do officio de 6 do corrente mez, no qual o Dr. Antonio Dino da Costa Bueno communica haver assumido no dia anterior, na qualidade de lente mais antigo, o exercicio do cargo de director da Faculdade de Direito de S. Paulo; no impe-dimento do Dr. Vicente Mamede de Freitas, que deu parte de doente.

- Declarou-se. Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este ministerio, attendendo ao que requereu Francisco Cor, lovil de Siqueira e Mello, conservador dos laboratorios de hygiene e histologia, resolveu dispensal-o por mais seis mezes, sem prejuizo de seus vencimentos, de comparecer naquella faculdade, satis cita, pore n, a exigencia do art. 277, n. 7, do Codigo de Ensino;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Instituto de Sciencias e Lettras de S. Paulo, que este ministerio, de accôrdo com o artigo 382, n. 7, do Codigo de Ensino, resolveu sejam admittidos naquelle instituto, como alumnos gratuitos, os menores Cicero Deliuque Armando e Oswaldo Raposo de Almeida, sendo o primeiro como externo e o segundo com interno, observadas as disposições regulamentares:

(') Reproduz-se por ter safiido com ucorrecções.

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collegio Diocesano S. José, em Pouso Alegre, que este ministerio, attendendo á informação constante do officio de 27 de julho ultimo, resolveu permittir que Tharcilio Pinheiro preste, na época propria e nos termos de art. 30 do regulamento do Gymnasio Nacional, o exame do 3º anno, como candi 'ato da admissão no 4º, sem poder aproveitar-so das approvações obtidas anteriormente no exame que fez para ser admittido no 2º anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, que este ministerio, attendendo aos requerimentos dos alumnos Octaviano Teixeira Coelho e Socrates Bandeira, do 3º anno, e Miguel Alvares Gutierrez, do 2º, resolveu permittirlhes que prestem na segunda época o exame das materias em que foram reprovados na primeira, sendo observado a respeito do exame de mathematica o disposto no aviso de 8 de novembro de 1904 :

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, que ao engenheiro civil Emilio Pires Machado Portella, sub-bibliothecario interino da mesma escola, cabe mensalmente, a contar de 21 de junho ultimo, uma gratificação igual ao ordenado daquelle cargo, correndo pela folha de pagamento a gratificação e a quarta parte do ordenado que, por estar licenciado para tratar de seus interesses, o funccionario effectivo perde, e pela verba « Eventuaes », a differença necessaria para perfazer o ordenado, convindo que, quanto a esta parte, seja enviada ao Ministerio da Justiça uma folha especial, em duplicata, relativa ao periodo de 21 de junho a 31 de julho ultimo, e, opportunamente, outra correspondente ao mez de agosto corrente, as quaes deverão mencionar os nomes dos sub-bibliothecarios, interino e effectivo, o motivo e o periodo da substituição.

Quanto á despeza relativa ao mezes de setembro, outubro e novembro, não ha necessidade de remessa de folha especial porque tal despeza correrá pela verba propria.

- Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude:

Ao director e lente da Faculdade de Direito de S. Paulo Dr. Vicente Mamede de Freitas, 60 dias, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei;

Ao Dr. Octaviano Vieira de Mello, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, na Bahia, seis mezes, sem vencimentos, em prorogação á que obteve por portaria de 26 de julho de 1905.

### Requerimentos despachados

Bernardino Paulino de Araujo, pedindo sejam considerados válidos para a matricula na Escola de Pharmacia de S. Paulo os exames que prestou na Escola Normal de Campanha, pela qual é diplomado.— Deferido quanto aos exames de portuguez, francez, arithmetica, geometria e elementos de physica e historia natural, pago opportunamente o sello devido pela certidão.

Gabriel Rodrigues de Souza, alumno do 5º anno do Collegio Alfredo Gomes, pedindo permissão para prestar, na segunda época, juntamente com os exames do dito anno, os de grego e allemão do 4º.—Indeferido.

Luiz Teixeira da Motta, pedindo seja considerado válido para o fim de entrar em concurso na Secretiria da Marinha o exame de geographia que prestou no Lyceu Central de Lisbox.— Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

#### Dia 14

José Affonso Bretas.— O requerimento foi remettido ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas para os fins do art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

### Dia 15

Alexandre Sfrappini, pedindo se lhe concedam o uso e o goso, por cinco annos, da parede exterior do edificio do Externato do Gymnasio Nacional, do lado da rua Marechal Floriano Peixoto, nas condições que estipula. — Indeferido:

Luiz de Chaves e Mello, allegando não ter podido completar o 1º anno do curso de pharmacia na Escola de Pernambuco visto achar-se esta fechada e pedindo permissão, não só para matricular-se na Escola do Para, onde em época anterior iniciára o dito curso, mas tambem para, na primeira época, prestar o exame de chimica inorganica, que lhe falta, do 1º anno e o das materias que compõem o 2º.— Indeferido.

Telesphoro Malaquias, pedindo permissão para fazer, em segunda época, no Gymnasio Diocesano de S. Jo-é, em Pouso Alegre, exame de geographia e desenho, materias em que foi reprovado no 1º anno do Gymnasio do Caraça, em primeira época.— Indeferido.

### Expediente de 16 de agosto de 1906

### DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram remettidas:

Ao director interino da Faculdade de Direito de S. Paulo, para os devidos fins, as portarias de 13 do corrente mez, que concedem ao Dr. Vicente Mamede de Freitas, director e lente daquella faculdade, 60 dias de licença, com o vencimento que lhe competir na forma da lei, para tratar de sua saude;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para os devidos fins, a portaria de 13 de agosto corrente, que proroga por mais seis mezes, sem vencimentos, a licença concedida por portaria de 26 de julho de 1905 ao Dr. Octaviano Vieira de Mello, delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio S. Salvador, no mesmo Estado, para tratar de sua saude.—Deu-se conhecimento ao referido doutor.

### Expediente de 17 de agosto de 1906

### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos no Thesouro Federal:

De 16:6663666, ultima prestação das obras executadas no proprio nacional onde funcciona o Instituto Historico e Geographico Brazileiro;

De 7:919\$552, fornecimentos feitos as Colonias de Alienados em julho findo;

De 1:003\$, ajuda de custo que compete ao deputado Domingos Sergio de Saboia e Silva:

De 3:502\$394, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional dos Surdos Mudos no dito

De 747\$690, trabalhos de illuminação executados na 14º Delegacia Policial no citado mez:

De 672\$, comedorias fornecidas ao 2º Tribunal do Jury durante as sessões de 26 de junho e as de 2 e 3 de julho findo.

—Remetteu-se ao dito Ministerio o processo de habilitação do montepio civil de D. Albina Dias da Costa, mãe do tenente do corpo de bombeiros Gustavo Benjamin Teixeira, fallecido em setembro de 1902.

Declarou-se ao director geral de Saude Publica que este ministerio fica inteirado de ter sido condemnado o predio da rua Fresca n. 17, onde funccionava a Directoria Geral de Saude Publica, tomanto o alvitre de alugar os de ns. 209 e 209 A, da rua Marechal Floriano, afim de ser installada a repartição.

### Expediente de 18 de agosto de 1906

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario maritimo o recebimento dos officios ns. 189 e 192, de 10 e 11 do corrente.

-Recommendou-se aos delegados de saude que enviem a esta directoria uma relação minuciosa de todas as fabricas e depositos de generos alimenticios existentes nos respectivos districtos.

- Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a folha, na importancia de 266\$66, para pagamento ao Dr. José de Almeida Nunes, que substituiu interinamente o medico auxiliar desta repartição Dr. Asterio de Castro Jobim, relativa ao periodo de 21 de junho a 31 de julho ultimo:

de julho ultimo;
Ao sub-secretario da Faculdade de Medicina, os diplomas de medico de Pelagio Furtado Barros e Luiz Antonio Moretzohn;
Ao director da Estrada de Ferro Central

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exames de validez de Joaquim Paes Ribeiro de Navarro, Dr. Recemvindo Rodrigues Pereira, Manoel da Silva Borges, Antonio de Mattos, Francisco P. Ferreira Morado e Januario Pinto dos Reis;

Ao director da Faculda le de Medicina, idem de Henrique Moreno de Alagão; Ao chefe de policia, idem de José Ferreira

Guimarães ; Ao director geral dos Correios, idem de Fabio Rodrigo de Araujo.

### Requerimentos despachados

### Dia 18 de agosto de 1906

Julio Pimenta da Silva Pinto (9º districto),

--Não pode ser attendido.

Agapito P. Garcia (9º districto).--Defe-

rido.

Gustavo de Mello Alvim (9º districto).—

Gustavo de Mello Alvim (9º districto).—

Deferido.

Eugenia Villa Verde (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

rao concedidos 30 días. Arthur Luiz Pedro de Alcantara (7º districto).—Não póde ser attendido; serão con-

cedidos 30 dias. Francisco Antonio Guimarães (9º districto).—Deferido.

Joaquim de Oliveira (9º districto).—Scrão concedidos 30 dias.

João Luiz de Mello (9º districto). —Serão

concedidos 90 dias. João Affonso Ferreira (9º districto).—Não

pôde ser attendido.
Companhia Sul America (1º districto).—
Não pôde ser attendida.

Margarida Gonçalves (4º districto).—Serão concedidos 60 dias.

rao concedidos 60 dias. Arthur Barbosa (4º districto).—Serão con-

cedidos 30 dias. João Affonso Ferreira (9º districto).—Não

pode ser attendido.
Antonio Francisco Ferreira (7º districto).

-Deferido, nos termos da informação.
Josephina de Azeredo Madeira (5º districto). Serão concedidos 60 dias.

cto).—Serão concedidos 60 dias. Maria Julia Barcellos Leal (6º districto). —Não póde ser attendida.

—Não pode ser attendida. José Pedro (lº districto).—Não pode ser attendido.

Domingos José Rodrigues (1º districto).— Deferido, nos termos da informação.

Antonio de Souza Bastos (1º districto) .-Serão concedidos 60 dias.

José Maria de Oliveira Junior (6º districto). - Deferido.

Fabricia Carlota dos S. Machado (4º dis-

tricto).—Deferido. Dr. João José dos Santos Junior (4º districto).-Serão concedidos 60 dias.

Domingos Lage (4º districto). - Serão concedidos 60 dias.

Affonso Vergaca (6º districto). - Será reduzida ao minimo.

Severo Rosado Alvarez (6º districto).-

Não póde ser attendido. Bartholomeu Corrêa da Silva.—Certifi-

Francisco Paulo Velasco Coutinho (7º dis-

tricto). - Não póde ser attendido. Antenor Alves de Araujo (7º districto) .-Deferi lo

### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 20 do corrente, foram transferidos o le supplente da 4º circumscripção urbana, José de Sá Osorio, para a 5º, tambem urbana, e, desta para aquella, o Dr. Raul de Almeida Rego.

### Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Luiza Maria Delphim Garnier, pensionista do Estado, pedindo para ser suspenso o desconto que soffre mensalmente na sua folha de pagamento. — A' vista dos pareceres, faça-se a nota na folha, afim de cessar o desconto.

Antonio José de Mattos Lima, ex-collector das rendas federaes de Campos, pedindo que sejam tomadas suas contas e relaxada a ordem de prisão contra si expedida.—Dê-se conhecimento ao Tribunal de Contas para providenciar sobre a tomada das contas do responsavel de quem se trata Quanto ao relaxamento da ordem de prisão, indeferido.

Adolpho Gomes Neto, reclamando contra o despacho que lhe negou pagamento dos juros de dinheiro depositado. - O Poder Executivo foi apenas autorizado a abrir credito para a distribuição do deposito. Mantenho, pois, a segunda parte do despacho deste Ministerio, de 16 de janeiro de 1903, que indeferiu a pretenção do supplicante, e exarado no processo junto, remettido pelo Tribunal de Contas.

Maria Corrêa Ribeiro de Souza, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido João Capistrano Ribeiro de Souza, 3º escripturario do Thesouro Federal. Pague-se.

Bonifacio Paulino de Carvalho Junior, es-crivão da Collectoria do S. João da Boa Vista, em S. Paulo, pedindo para prestar sua fiança.—Acceito, lavrando-se o respe-ctivo termo de fiança. Seja presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se à delegacia.

### -Processos:

De pagamento de divida de exercicios findos a empregados da Alfandega de Santa Catharina.—Relacione-se.

### De habilitação:

A' reversão, para os menores Amando e Pedro da pensão que percebia a finada Ca-rolina da Silva Trovão, viuva do alferes do exercito Pedro da Silva Trovão,—Passem-se os titulos.

De Maria Josephina de Oliveira, mão do alferes do exercito Dario Gonçalves de Oliveira, ao meio-soldo. -- Passe-se o titulo, de accôrdo com os pareceres.

A' reversão para Cecilia Fleury Porto, da parte do meio-soldo que percebia sua mãe, Adelina de Mendonça Fleury, que contrahiu segundas nupcias. - Expeça-se o titulo, procedendo-se de conformidade com os pare-

Joanna Perpetua Neves Gonzaga, viuva do ex sub-director dos Correios Feliciano José Neves Gonzaga e filha do finado marechal de campo José Bazilêo Neves Gonzaga,

dos montepios civil e militar.—Indeferido. De reversão para o menor Ottilio Collatino, da parte do montepio que percebia sua finada îrmă Maria Augusta, por morte de seu pae o commissario da armada guardamarinha Zacharias Marques de Souza. De accordo com os pareceres. Passe-se o

### Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega de Rio de Janeiro:

N. 565—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o consul geral da Confedera-ção Suissa, em officio de 3 do corrente, resolveu, por despacho de 16, autorizar-vos a permittir, de accôrdo com o disposto no § 6º do art. 2°, combinado com o art. 5° das Preliminares da Tarifa, e na circular n. 31, de 29 de julho de 1905, o despacho livre de direito: de duas barricas de vinho, com a marca DV e n. 119 e 135, vindas de Bordéos no vapor Amazone para uso particular

do mesmo consul.
—Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 347—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Arthur Nogueira & Comp. na petição encaminhada com o vosso officio n. 295, de 18 de julho ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 36, art. 2º combinado com a parte final do art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, do material constanto da inclusa relação, importado com destino a usina «Esther», engenho central de fabricação de assucar, de propriedade dos requerentes.

### Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTS DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1906

Ao director da Casa da Moeda:

N. 312-Autorizando a remetter as estampilhas do imposto de consumo, na impor-tancia de 41:160\$, solicitadas pela Collectoria Federal de Magé no offició n. 21, de 21 julho findo.

-Ao delegado fiscal no Rio de Gande do

N. 15—Declarando em solução ao officio n. 73, de 8 de dezembro de 1903, que as estampilhas do sello adhesivo remettidas á Casa da Moeda, na importancia de 168:590\$700, foram encontradas exactas.

-Ao superitendente da fazenda de Santa

23-Declarando que não devia ter acceitado a importancia da joia e medição

do terreno exigida por Urcelina Jesuina de Oliveira, antes da solução do pedido de aforamento, cum rindo-lhe executar as instrucções enviadas pela ordem n. 15, de 17 de maio, afim de evitar a reproducção de tal facto.

-Ao collector federal de Nova Friburgo e

Sant'Anna de Japuhyba:

N. 17—Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 3:080\$, solicitadas no officio n. 58, de 10 do corrente

Ao collector federal de Petropolis:

N. 18-Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do selloadhesivo, na importancia de 3:100\$, solicitadas pelo officion. 64, de 16 do corrente

### Dia 4

Ao director da Casa da Moeda:

N. 313-Autorizando a remetter as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 350\$, solicitadas pela Collectoria Federal de Cantagallo e Itaocara no officio n. 59, de 30 de julho findo.

N. 314—Autorizando a remetter as estam-

pilhas do imposto de consumo, na importancia de 9605, solicitadas pela Collectoria Federal de São Gonçalo no officio n. 25, de 26 de julho findo.

N. 315—Autorizando a remetter as estam pilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:000\$, solicitadas pela Delegacia Fiscal no Parana no officio n. 26, de 21 de julho findo.

-Ao delegado fiscal no Pará:

N. 12—Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia do 365:500\$, solicitadas no officio n. 15, de 30 de junho ultimo, e combrando que dos pedidos ou supplemento de valores devem constar os vendidos nos ultimos tres mezes, como ainda os existentes em caixa.

### Dia 6

Ao director da Casa da Moeda:

N. 316—Recommendando que com a ma-xima urgencia sejam enviadas a Collectoria Federal de Vassouras as estampilhas do imposto de consumo para phosphoro, relativas a quota deste mez, visto existir alli somente 6:000\$ de taes valores, conforme declarou o respectivo collector em telegramma do dia3.

-Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 16—Declarando, em relação ao officio n. 174, de 4 de setembro de 1905, que as estampilhas do sello adhesivo remettidas á Casa da Moeda, na importancia de réis 825:583\$700, foram encontradas exactas, o que as communicações de remessa de taes valores devem ser feitas unicamente a esta directoria, evitando deste modo duplo expediente com as feitas ao Sr. Ministro sobra identico assumpto.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Ja-

N. 42-Remettendo, para ser publicada na cidade de Macahé, a cópia do edital de concurrencia publica das obras de que precisa o edificio da Mesa de Rendas daquella cidade, onde será facultado aos interessados o exame do respectivo orçamento, e recom-mendando que, terminado o prazo da concurrencia e recolhidas as propostas, deve aquella repartição encaminhal-as, por intermedio da mesma alfandega, informando nessa oc-casião o que lhe suggerir o estudo de taes propostas.

Ao director da Casa da Moeda : N. 317 - Autorizando a remetter as estampilhas do sello adhesivo, na importancia i alice china de ciù è al ali fini fia i i ai tio

de 5:900\$, solicitadas pela Collectoria Federal da Parahyba do Sul no officio de 4

N. 318 - Autorizando a remetter as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 12:000\$, solicitadas pela Collectoria F3-deral de Valença no officio n. 60, de 4 deste

N. 319 - Autorizando a remetter as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:5000\$, solicitadas pela Collectoria Fe-deral de Santo Antonio de Padua no officio n. 21, de 1 deste mez.

N. 320-Atorizando a remessa de estampilhas do imposto de consumo, na importande 4508, solicitadas pela Collectoria Federal de Santa Thereza no officio de 2 deste mez.

Ao delegado fiscal em Minas Geraes: N. 12—Declarando, em solução a consulta feita no officio n. 20, de 5 de maio ultimo, que sómente os productos destinados a condimento e preparo de comida, teem sido considerados artigos de consumo, e não mercancia, conforme as ordens expedidas á Recebedoria do Rio de Janeiro, sob n. 34, de 30 de dezembro de 1901 e 8 de abril de 1902, publicadas no Diario Official de 4 de juneiro e de 9 de maio deste ultimo anno, não estando, portanto, naquelle caso as bebidas, charutos, cigarros e phosphoros expostos a venda em hoteis, devendo estes, apenas po: essa circumstancia, ficar su citos ao paga-mento do competente registro.

### Dia 8

Ao director da Casa da Moeda:

N. 321-Autorizando a remetter as estampilhas do imposto de consumo, na importan-cia de 10:500\$, solicitadas pela Collectoria Federal de Campos no officio de 3 deste mez. —Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 45-Recommendando que informe qual a razão que determinou a suspensão da remessa do Diario Official a João Baptista da Silva Lima, collector federal em Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, o qual, em officio n. 1, de 20 de julho proximo findo, declara que a sua assignatura só findará em outubro do corrente anno.

Ao director do Laboratorio Nacional de

Analyses:
N. 14—Remettendo uma garrafa contendo vindo, enviada com officio de 1 deste mez, da Collectoria Fele al de Petropolis, afim de verificar, mediante analyse, si se trata de vinho de canna, de producção nacional. —Ao collector federal de Araruama:

N. 2-Declarando que o Sr. Miuistro mandou aguardar opportunidade para poder attender à proposta junta, pelo officio de 30 de junho ultimo, da nomeação do mais um agente fiscal de descarga do sal no logar denominado Iguaba Grande.

Ao director da Casa da Moe la:

N. 322-Autorizando a remetter as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 2:5005, solicitadas pela Collectoria Federal de Petropolis no officio n. 77, de 4 deste mez.

-Ao delegado fiscal no Rio de Grande do

N. 17-Declarando, em solução ao officio n. 48, de 9 de agosto de 1905, que as estampilhas do imposto de consumo remettidas na importancia de 275:695\$040 á Casa da Moeda foram encontradas exactas.

-Ao collector federal de Saquarema : N. 3-Declarando que as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 475\$, remettidas com o officio de 16 de junho

altimo, foram encontradas exactas-

### Dia 10

Ao director de Contabilidade:

N. 52-Remettendo a certidão de vida de Luiz Felippe Santiago, collector federal de Monte Verde, que por engano foi encami-nhada a esta directoria com o officio de 10 de julho findo.

-Ao director da Casa da Moeda:

N. 323-Autorizando a remetter as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 3:000\$, solicitadas pela Collectoria Federal de Monte Verde no officio de 8 deste mez.

N. 324-Recommendando que com a maxima urgencia sejam enviadas as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 4:000\$; solicitadas directamente pela Delegacia Fiscal do Ceará e c que se re-feriu o officio desta repartição n. 27, de 31 ulho findo.

—Ao delegado fiscal de... Circular n. 3—Para que esta directoria se encontre habilitada com todos os dados estatisticos referentes é receita publica e tenha me os promptos de avaliar a importancia de cada uma das estações arrecadadoras que vos são subordinadas, recommendo-vos que re-mettaes semestralmente, a contar de 1 de janeiro do proximo passado, uma demonstração da reculta dessas estações (alfandegas, mesas de rendas, collectorias, agencias, postos fiseaes, entrepostos), especificando a renda de cada uma dellas, conforme o modelo que a esta acompanha.

Circular n. 4-Tendo esta directoria necessidade de saber qual o numero total das estações arrecadadoras e das simplesmente fiscaes existentes na circumscripção que superintendeis, recommento que, com a possivel brevidade, façaes organizar uma relação de todas ellas, comprehendendo alfandegas, mesas de rendas, postos fiscaes ou de vigilancias, collectorias, agencias, entrepostos, declarando, a respeito de cada uma, a lei, decreto, aviso, ordem ou portaria que creou ou mandou estabelezer, a data da installação e as disposições legaes posteriores que as ampliaram ou de qualquer forma as modifica am, bem como o numero, classe e vencimentos do pessoal em serviço nessas estações, quer sejam elles de concurso, quer simples operarios ou serventes.

Circular n. 5-Convindo que esta directoria conheça os elementos de fiscalização externa de que dispõem as estações arrecadadoras de quaesquer categorias, que funccionam sob vossa jurisdicção, bem como os referentes ao serviço das capatazias, recommendo-vos que providencicis para que ellas organizem uma lista das embarcações que possuirem, com os seus sobresalentes, accessorios e mais pertences, incluindo não só as que se encontram em serviço activo como as que estão encostadas por precisarem de concertos ou por outros quaesquer motivos, aos muares ou cavallos destinados ao transporte terrestre, das armas e munições e do material de descarga, conducção, arrumamento e beneficiamento de volumes (pontes, guindastes, balancas, trillios, carros e mais apparelhos) devendo vir tudo minuciosamente descripto com a data da acquisição, preço do seu custo e estado de conservação, de modo a dar uma idéa perfeita da situação em que se encontram essas estações para o desempenho dos encargos que lhes são confiados.

### Dia 11

Ao director da contabilidade:

N. 53-Remettendo o recibo das porcentagens a que tem direito o collector federal de Santa Thereza pela arrecadação das rendas do mez de julho findo, o qual por engano foi encaminhado a esta directoria com o officio de 10 de julho findo. .

-Ao director da Casa da Moeda:

N. 325-Autorizando a entregar ao respectivo thesoureiro estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 714:000\$, solicita las pela Recebedoria do Rio de Janeiro no officio n. 61, de 9 deste mez.

N. 326—Autorizando a remetter as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:500\$, solicitadas pela Collectoria Federal de Marica no officio de 1 deste mez.

N. 327 — Autorizando a remetter as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 530:000\$, solicitadas pela Delegacia fiscal em S. Paulo no officio n. 52, de 7 deste mez.

- Ao delegado fiscal no Parana: N. 5 — Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:000\$, colicitadas no officio n. 26 de 21 de julho solicitadas no officio n. 26, de 21 de julho findo, e recommendando que os pedidos de valores venham acompanhados da demonstração dos existentes em caixa e dos vendidos nos ultimos tres mezes, conforme exige a circular n. 3, de 4 de agosto de 1903, com-binada com a de n. 2, de 17 de igual mez de

- Ao delegado fiscal no Rio Grande do

N. 18 - Declarando, em solução ao officio n. 55, de 22 de setembro de 1905, que as estampilhas do sello adhesivo remettidas a Casa da Moeda, na importancia de 269.648\$900, foram encontradas exactas.

· Ao delega lo fiscal em Minas Geraes N. 13 — Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 110:000\$, solicitadas no officio n. 25, de 19 de julho findo, e recommendando que os pedidos de valores venham acompanhados da demonstração dos existentes em caixa e dos vendidos nos ultimos tres mezes, conforme exige a circular n. 3, de 4 de agosto de 1903, com-binada com a de n. 2, de 17 de igual mez de

Ao collector federal de Itaperuna: N. 4 — Communicando que a Casa Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:300\$, solicitadas no officio n. 30, de 23 de julho findo.

- Ao collector federal de Pirahy:

N. 5 — Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 2:130\$, solicita las no officio de 18 de julho findo. - ( ) collector federal de Sapucaia:

N. 8 - Communicando que a Casa da Moeda eaviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 600\$, solicitadas no officio de 24 de julho findo.

### Dia 13

Ao director do Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 15 — Reiterando a ordem n. 10, de 16 de julho findo, que mandou informar em que proporção existe o acido stearico na amostra que acompanhou o recurso de José de Almeida Ferreira e a que se referiu a analyse procedida em 9 de março ultimo e, bem assim, si esse acido pode existir na mesma proporção no sebo natural.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 19 - Declarando que, segundo informa a Imprensa Nacional, a suspensão de assignatura do Diario Official contra que reclamou o collector federal de Cruz Alta, João Bavtista da Silva Lima no officio que se remette por cópia; foi motivada pelo facto de não ter sido communicada a renovação da mesma assignatura, que terminou em março ultimo, e mandando fazer sentir aquelle collector que, não lhe sendo licito dirigir-se directamente ao Thesouro, cumpre encaminhar á Delegacia as reclamações que houver de fazer.

- Ao inspector da Alfandega do Rio de J

Janeiro:

N. 43 — Recommendando que remetta a factura consular n. 13.077. expedida pelo Consulado de Pariz, e que deixou de acompanhar o recurso de Luiz Marques & Comp., enviado com o officio n. 500, de 9 de julho findo.

N. 44 - Recommendando que informe a respeito das anuotações feitas, a tinta ver-melha, nos despachos nr. 3.051, de 23 de setembro, e 8.377, de 20 de dezembro de 1904. dos quaes consta haver sido restituida, por conta do primeiro desses despachos, a quantia de 80\$631 e, por conta do segun lo, a de 189\$522, afim de poder ter andamento o pedi lo de credito feito no officio n. 397, de de junho de 1905, dirigido a Directoria de Contabilidade.

N. 45 - Recommendando que informe si os interessados ja requereram nessa repartição a restituição da multa imposta ao commandante do vapor inglez Oyr, a que se referiu a ordem da Directoria do Expediente. n. 623, de 23 de novembro de 1905, e, no caso affirmativo, qual o motivo por que esta não

foi promptamente restituida.

N.46-Recommendando que remetta a nota do despacho n. 9.945, de abril ultimo, e da petição de 4 de maio seguinte, que se tornam necessarias para o exame e estudo do recurso de Carvallio Costa & Comp., encaminhado com o officio n. 499, de 9 de julho findo.

— Ao inspector da Alfandega de Santos: N. 10 — Recommendando que remetta a s!factura consular n. 2.44!, referente á caixa c n. 1.323, da marca ACC, São Paulo, vinda de Genova no paquete Re Umberto, afim de se providenciar sobre o facto communicado no officio n. 97, de 28 de junho ultimo.

: Ao delegado fiscal em S. Paulo:

N. 48—Communicando que a Alfandega de Santos foram remettidas, por intermedio do Correio, as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 59:000\$, solicitadas no officio n. 51, de 20 de julho findo.

-Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 6-Declarando, em solução ao officio n. 25, de 15 de setembro de 1905, que as estampilhas do imposto de consumo, na importancia de 182:403\$080, remettidas á Casa da Moeda, foram encontradas exactas.

—Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 20 — Recommendando que informe si

N. 20 — Recommendando que informe si as fianças do collector e do escrivão das rendas feleraes de Estrella garantem a gestão dos agentes por elles propostos e para os quaes foi solicitada approvação no officio n. 216, de 20 de julho findo.

— Ao inspector da Alfandega de Santos:

N. 11 — Communicando que a Casa da Moeda enviou pelo Correio as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 59:000\$\frac{3}{3}\$, solicitadas no officio n. 51, de 20 de julho findo, e recommendando que os pedidos de valores venham acompanhados da demonvalores venham acompanhados da demonstração dos existentes em caixa e da dos vendidos nos ultimos tres mezes, conforme exige a circular n. 3, de 4 de agosto de 1903, combinada com a de n. 2, de 17 de igual mez de 1904.

· Ao collector federal de Nova Friburgo e

Sant'Anna de Jupuhyba:

N. 18 — Declarando que as estampilhas e cintas do imposto de consumo, na importan-cia de 743\$950, remettidas com o officio n. 44, de 13 de julho findo, foram encontradas exactas.

- Ao collector da Parahyba do Sul: N. 5 -- Declarando que as cintas do imposto de consumo, na importancia de 476\$300, remettidas com o officio de 15 de junho ultimo, foram encontradas exactas. 38.

#### Dia 15

Ao inspector da Caixa de Amortização: N. 7 — Recommendando que informe qual a data da emissão da apolice n. 1,294, do valor nominal de 6005, juros de 5%, de oropriedade de José Antonio Machado, afim de ser expedido novo titulo, por se ter extraviado o primitivo.

Ao director da Casa da Moeda:

N. 328 — Autorizando a remetter as estampilhas do sello adhesivo, na importancia de 1:223\$, solicitadas pela Collectoria Federal de duas Barras no officio n. 347, de 9 deste

### Segunda Sub-Directoria

### EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

### Dia 4 de agosto de 1906

Ao 2º escripturario do Thesouro Josa da Costa Vieira, em commissão na Collectoria Federal de Campos :

N. 14-Remettendo, para informar a respeito, um memorial apresentado pelo ex-es-crivão daquella collecteria, Thomé da Costa Guimarães.

Ao collector federal de Sapucaia:

N. 7—Remettendo o resultado da analy e procedida pelo Laboratorio Nacional na amostra de vinho artificial envila com o officio de 16 de junho ultimo...

Ao collector federal de Bom Jardim :

N. 2 -Remettendo o resultado da analyse procedida pelo Laboratorio Nacional no producto enviado com o officio n. 21, de 28 de junho ultimo.

Ao co'lector federal de Nitherov : N. 27-Recommendando qua elimine do rol dos foreiros de terrenos de marinha o

nome de José dos Santos Soares, visto haver sido o terreno deste, sob n. 86, com 7m,33 de frente para a rua de S. Lourenço, adquirido por Antonio Jose de Moura, mediante compra.

- Ao collector federal de Petropolis :

N. 19-Recommendando que informe si a multa resolhida por Victorio Accon & Comp. acha-se em deposito na collectoria ou si foi remettida para o Thesours, convindo que, neste caso, indique o acto da remessa.

Ao collector federal de Santa Maria Maglalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião

N. 9-Declarando, em resposta ao officio n. 57, de 11 de junho ultimo, que deve fornecer, aos interessados, não só as segundas vias das guias para pagamento do sello de patento de officiaes da guarda nacional, mas tambem o conhecimento impresso, devidamente legalizado, de que trata a circular n. 46, de 22 de agosto de 1902. Ao collector federal de Santa Thereza:

N. 4-Remettendo a autorização de passe entre as estações Central e Commercio, da Estrada de Ferro Central do Brazil, solicitada pelo officio de 21 de março proximo passado.

### Dia 8

Ao engenheiro da la secção da fazenda de Santa Cruz:

N. 50 — Remettendo o processo em que Francisco Machado de Souza pede por afora-mento 44 metros de terreno no logar Areia Branca, afim de verificar si a planta apre-sentada está de accordo com a planta geral.

N.51—Remettendo o processo em que Braz Monteiro de Barros pedo por aforamento 44 metros de terreno no logar Curral Falso,

afim de lhe ser addicionada uma segunda via da planta apresentada com a declaração de achar-se ella de accordo com a planta geral.

### Dia 10

Ao collector federal de Monte Verde: N. 1-Declarando que as certidões de vida dos collectores devem ser endereçadas à Directoria de Contacilidade, para onde foi encaminhada e enviada pelo officio de 10 de

### Dia 11

julho findo.

Ao collector federal de Santa Thereza: N. 5 — Declarando que os recibos de porcentagem devem ser remettitos à Dire-ctoria de Contabilidade, para onde foi encaminhado a enviado com os balancetes de julho findo.

### Dia 13

Ao collector federal de Santa Maria Magdalena, S. Francisco de Paula e S. Sebastião do Alto:

N. 10 - Remettendo, para entregar ao agente fiscal Raphael Rosa, a autorização do vasse entre as estações de Conceição e Manoel de Moraes, da Estrada de Ferro Leopoldina, solicita la pelo officio n. 58, de 11 de junho ultimo.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

Auto de infracção lavrado contra Custodio Martins & Comp.

Contra Custo lio Martins & Comp. foi lavrado auto, por terem exposto á venda em seu estabelecimento 181 pares de calcado s∍m s∘llo.

Allegam os auturdos que o calçado appre-hendido fora fabricado em seu estabelecimento por encommenda e que costumam sillar os seus productos nestas condições quando fazem entrega aos seus freguezes. Não se tratando de mercadoria destinada á venda no estabelecimento, entendem os autuados não haver infringido o regulamento, accrescendo ainda que ignoravam estives-sem em vigor as dispesições do novo regu-

sem em vigor as disposições do novo regulamento, obrigando os pequenos fabricantes a ter sellados os seus productos.

O agente fiscal contesta a allegação, dizando que, não só o calçado apprehendido estava exposto na vitrine e no estabelecimento, como tambem a officina é independente da loja, por estar situada no pavimento superior do predio.

Accresce que a ignorancia allegada em relação ao dispositivo do novo regulamento não é variadoira, porquanto o agente fiscal

não é vordadeira, porquanto o agente fiscal affirma que por tres vezes chamou a attenção dos autuados para a nova disposição e pediu o seu cumprimento, e só depois de convencido de que não era attendido, lavrou o auto em questão.

A defesa apresentada não teve entrada no prazo legal; entretanto, esta directoria, para não restringir um direito e resolver com mais segurança, não deixou de attendel-a. mandando a respeito ouvir o agente fiscal autuante.

Os autuados são pequenes fabricantes, portanto sujeitos ás disposições dos §§ 2º e 3º do art. 23 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, não podendo ter em seu estabelecimento productos que não estejam devidamente sellados. Ora, achando-se provada a inobservancia do citado artigo, incidiram na sancção penal do regu-. lamento.

Julgo, pois, proce lente o auto e imponho a multa de 500\$, minimo do art. 122 nu-mero III, lettra d do decreto n. 5.890 citado.I-Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Miguel José e Lucas Speridião

Contra Miguel José e Lucas Speridião foi lavrado anto, por terem exposto a venda 39 pares de calçado nacional sem o compete ite

Allegam os autuados que haviam adquirido, poucas horas antes da visita fiscal, os calçados a um mercador ambulante, que os vendera por encommenda e que, devido á pouca pratica de seu empregado, não examinou o calçado, recebendo-o sem o competente sello.

A culpa da infracção, dizem os autuados, não lhes cabe, mas ao inbricante a quem incumbe a obrigação da sellagem.

Os autuados são os primeiros a reconhecer e confessar a infracção, procurando attenuar

ou desculpal-a com allegações sem prova.
Julgo, pois, procedente o auto e imponho
a multa de 290\$, minimo do art. 122 lettra d
do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.-Intime-se.

Auto de infração lavrado contra Bastos, Silva Pinna & Comp.

Contra Bastos, Silva Pinna & Comp.; foi lavrado auto, por haverem vendido fumo cão attribuindo-a a inexperiencia do emprega o que se achava no balcão. O agente fiscal autuante diz que não pode por em duvira a allegação, attendendo ao conceito que merece a firma autuada pela correcção do seu pro-cedimento, mas o que é incontestavel é a existencia da infracção autuada.

A informação do agente fiscal Miguel Vaccani muito abona os creditos dos autuados e attesta a correcção com que proce em, mas esta circum tancia só pode concorrer para applicação do principio de equidade, procedimento que não cabe na alçada desta di-

rectoria.

Julgo, pois, procedente o auto e imponho aos autuados a multa de 2008, minimo do arti-go 122 n. II lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.—Intime-se.

Auto de infracção contra Antonio Ferreira Pinho

Autuado por haver vendido fu no desfiado sem sello, Antonio Ferreira Pinho nada allegou em sua defesa. - Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção e imponho ao autuado a multa de 2003, na forma do art. 122, n. II, lettra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. Intime-se.

Auto de infracção lavrado contra Soares Ribeiro & Comp.

Contra Soares Ribeiro & Comp. foi lavrado auto por ter exposto a venda dous barris com o consumo iniciado, contendo um vinagre e outro vinho, sem estarem ambos devidamente sellados. — Intimados, nada allegaram em sua defesa. Julgo, pois, procedente o auto e provada a infracção, para impor aos autuados a multa do 2003, nos termos do art. 122, n. II, lettra d, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. Intime se.

### Auto de infracção contra Francisco Barbastefano

Contra Francisco Barbastefano foi lavrado auto por ter expost) a venda garrafas contendo cognac estrangeno sellado com estampilhas destinadas a productos nacionaes e garrafas com Pippermint de producção nacional com rotulos em lingua estran-geira e selladas com sello destinado a productos estrangeiros. Defendeu-se o autu-regulamento.

ado dizendo-que o cognac comprara a II. Marto & Comp., acompanhado dos competentes sellos, como provam as notas que exhibe, mas que o seu empregado, por oceasão da sellagem, se enganou, collando estampilhas destinadas a productos nacionaes em vez de applicar as remettidas pelo importador.

Quanto as garrafas de Pippermint, declaram haver comprado a Bellicio Giovanni, conforme se vê da nota exhibida, na presumpção de que se tratava de bebida estrangeira. Analysadas as mercadorias pelo Laboratorio Nacional, foram reconhecidos como estrangeiro - o cognac - e como nacional — o Pippermint. As allegações do autoado não desfroem o auto, procuram unicamente attenuar a falta commettida. Si em rela-ção ao cognac as explicações dada são acceitaveis e poderiam influir para que a superior a toridade usasse do principio de equidade, relevando a multa em que o autuado incorresse, outro tinto não succide quanto as garrafas de Pippermint, porquanto não só o documento de îls. 8 não prova ter sido a compra feita a Bellicio Giovanni, como tambem não demonstra haver sido vendi la tal bebida, caso a ella se refira, como de procedencia estrangeira.

Accresce que a embalagem do licor differe, como bem accentúa o agente fiscal, da usada na mercadoria estrangeira; não sendo crivel que o autuado, negociante de hebidas. não tivesse notado esta divergencia de acondicionamento e não suspeitasse de sua origem attenta a circumstancia do baixo preço e de ser offerecida por pessoa desconhecida e não commerciante estabelecido.

Mas não está provado que o licor em questão tenha sido vendido por Bellucio, como allega o autuado, porquanto o documento de fis. 8 não especifica as mercadorias vendidas.

A' vista do exposto, estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Francisco Barbastefano a multa de 1:000\$, na forma edo art. 122, n. IV, lettra e do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrents anno.

Auto de infracção con!ra Gu'l'ier.ne Isensee

Contra Guilherme Isensee foi lavrado auto por ter vendido 50 grammas de fimo desfiado sem o competente sello. Intimado, alleza o autuado que o sello do pacote fòra retirado pelo comprador e arremessado ao chão, conforme foi testemunuado por diversas pessoas e que no livro de entra 'a para deposito das mercalorias apprehentidas consta um pacote com 80 grammas e não

primeira allegação, além de desacompanua a de prova testemunhal declarada, não é veridica, porquanto o pacote não apresenta o menor vestigio de ter si lo sellado, e quanto á segunda, nenhuma influencia póde exercer no processo, porque se trata de uma escripturação a cargo do porteiro que, por accumulo e urgencia de serviços, póde se enganar no registro de mercadorias, mas este engano quando muito poderá affectar o alludico empregado quanto á sua responsa-dade material pelas mercadorias confiadas á sua guarda. mas não pode constituir ele-mento de defest, muito menos de nullidade do processo.

Julgan lo, portanto, prose lente o auto e provada a infracção, imponho a Guilherme Isensee a multa de 400;, dobro do minimo do art. 122, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro deste anno, visto dar-se a hypothese figurada no art. 125 do mesmo

Acto de infracção contra Salomão Danith & Irmão '

Intimado Rachid Garzouzi para se defender do auto lavrado por haver vendido a Salomão Danith & Irmão caixas de po de arroz, de seu fabrico, selladas com estamoilhas recolhidas do imposto de fumos, nada allerou. Julgo, pois, procedente o auto e provada a infracção e imponho a Rachid Garzouzi a multa de 2008, minimo do art. 122, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.—Intime-se.

Auto de infracção contra Carolina Rodrigues de Ascredo

Autuada Carolina Rodrigues de Azevedo, por ter exposto á venda maços de cigarros sem sello, nada allegou em sua defesa.-Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, para impor a multa de 200\$, nos termos do art. 122, lettra d, n. II, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno.

Auto de infracção contra Manoel Martins

Contra Manoel Martins foi lavrado auto, por estar offerecendo á venda chapéos de palha, de procedencia estrangeira, sem estarem devidamente sellados.

Intimado, nada allegou em sua defesa. Julgo, pois, á revela, procedente o auto e provada a infracção e imponho ao autuado a multa de 200\$, nos termos do art. 122, lettra d do decreto n. 5.890, de 10 de feveraira do conventa anno.— Intimesse reiro do corrente anno. - Intime-se.

Auto de infracção contra Manoel Martins

Contra Manoel Martins foi lavrado auto. por estar exercendo o commercio ambulante de chapcos sem haver pago a patente de registro.

Intimado, não apresentou defesa. Julgo, pois, a revelia, procedente o auto e provada à infracção e imponho a multa de 100\$, minimo do art. 122 lettra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno. - Intime-se.

Auto de infracção contra Nunes de Sá & Comp

Contra Nunes de Sá & Comp. foi lavrado auto, por terem exposto á venda diversas garrafas de vinho sem o competente sello.

Allegam os autuados que, sendo as garrafas apprehendidas (nove, de vinho do Porto, duas inteiras e uma meia garrafa de Colla-res e uma inteira e uma meia de Bucellas) amostras das qualidades de vinho que em grosso offereci m á venda, não eram obrigados ao sello. Esta allegação veiu confirmar a infracção, porquanto as amostras nas condições acima são obrigadas ao seilo, como clara e precisamente determina o art. 61 do decreto n. 5.893, de 10 de fevereiro do corrente anno. Julgo, pois, procedente o auto e cabalmente provada a infracção e imponho aos autuados a multa de 200\$, minimo do art. 122, letra g do decreto n. 5.890 citado. -Intime-so.

Auto de infracção contra Moreira & Souza

Contra Moreira e Souza foi lavrado auto de in racção por haverem vendido cognac procedente de sua fabrica sem estarem as garrafas devidamente estampilhadas, como preceitúa o art.83 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do corrente anno, e diversas garrasas de vinho sem o competente sello. intimados, nad i allegaram os infractores a bem de sua defesa. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção e imponho aos autuados a multa de 500\$, minimo do art. 122, n. III letra f do decreto n 5.890 citado. — Intime-se.

Auto de infracção contra Julio Cesar da Motta Lobão

Nada allegou Julio Cesar da Motta Lobão contra o auto lavrado por ter vendido 26 contra o auto lavrado por ter vendido zo maços de cigarros, de seu fabrico, sem estarem estampilhados. Julgo, pois, á revelia, procedente o auto de infracção, para o fim de impor a multa de 200\$, minimo do art. 122 letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro do cerrente anno. -Intime-se.

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1906

Maria Martins Honsfer.—Transfira-se. Domingos Salles,—Idem. Pedro Pinto Miranda.—Idem. Manoel Ignacio da Costa.—Idem. João Gonçalves de Figueiredo.—Idem. Francisco Carlos de Araujo Silva. — Selle

os documentos de fis. 1 e 2.

Marques Gonçalves & Alambary. — Em

face do parecer, indeferido.

Francisco da Costa Ventura. — Legalize o

documento.

Isabel Maria Le Cesno Alves .- Proceda-se de accôrdo com a ultima parte da informoção do Sr. Reis.

Antonio de Mattos.-Satisfaça a exigencia da sub-directoria:

Manoel Teiveira Ribeiro. - Satisfaça o despacho de 5 de junho de 1903.

Salvador Madeira. - Transfira-se. Manoel Pinto-Entregue-se a mercadoria,

depois de legalmente sellada. Vieira & Mattos.—Paguem o imposto em

João de Arantes. -- Idem.

A. D. de Carvalho.--Idem. Silva & Grello. -- Paguem o imposto em

Gustavo Ermilick.—Transfira-se. José Manoel da Motta. — Pague o imposto

em debito. Antonio Eduardo Pinto .- Prove o direito

de dispor por parte do vend dor. Silva & Santos. — Paguem o imposto em

cobrança.

Joaquim Pinto Moreira .- Idem .

Casales & Perez. — Paguem os impostos em debito.

Caliel Uozene.-Idem.

Francisco Biasio. — Satisfaça a exigencia. J. F. Martins. — Proceda-se nos termos propostos.

Origene Paparine. - Inscreva-se, de ac-

côrdo com o parecer. Jose Campello Oliveira. - Inscreva-se, Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Maria Handro & Comp. -- Idem. Dr. A. Gabriel Osorio de Almeida.-Idem. Paes & Marques .- Transfira-se.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 18 da agosto de 1906 (additamento) A Transatlantische Feuer Versicherungs

Ach. Gesellschaft:

N. 342-Marcando o prazo de 60 días para cumprir a disposição legal quanto a appro-vação dos estatutos, em virtude de ter vaçar dos estatutos, em virtute de teresta inspectoria verificado que até a presente data não foram approvados aquelles pelos quaes se rege, sob o falso pretexto de que tal formalidade não era exigida ao tempo em que requereu autorização para funccionar no Brazil, tendo, alem disso, ja havido reformas posteriores, sem que a mesma condição essencial fosse attendida, visto não ser permittido o seu funcciona-mento sem jámais ter submettido a approvação do Governo os respectivos estatutos... Paula Fontoura e 2º Hildebrando Marchand,

Despacho em 20 de agosto de 1906

DIARIO OFFICIAL

Transatlantische Feuer Versicherung Ach. Gesellschaft, communicando que vae reabrir a sua agencia do Rio Grande do Sul. A procuração exhibida pela supplicante nenhuma referencia tem com o objecto da petição. -Junte documento em termos, querendo.

### Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECCÃO

Dia 17 de agosto de 1906

A' Capitania do Porto do Estado da Bahia, transmittindo cópia do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 210, de 6 do corrente, relativo a construcções no porto dessa capital e em todo o estuario abrangido pelos rios Paraguassú, Jaguaribe e outros, que, sujeitos a mares, desaguem no mesmo porto (officio n. 742).

#### Dia 18

Ao Arsenal de Marinha desta Capital, autorizando a mandar effectuar os concertos necessarios no cruzador Burroso, logo que o mesmo regresse de Montevidéo (aviso n. 743). -Communicou-se ao Quartel-General (officio n. 744).

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1906

Sebastião de Souza Miranda.-Apresente certidão de obito.

Walter Brothers & Comp.-Não pode ser acceita a proposta.

# Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de agosto de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda. Remettendo, para os fins convenientes, copia do decreto de 9 do corrente, que concede a Joaquim Vieira de Almeida dispensa do lapso de tempo para satisfazer o pagamento da importancia do sello da patente que lhe confere as honras do posto de major do Exercito (aviso n. 516).

Solicitando providencias para que: Sejam distribuidos á Delegacia Fiscal em Porto Alegre os creditos das seguintes quan-

De 1:1493 para pagamento a D. Luiza Juliana Bostelmann (aviso n. 514) ;

De 1:324\$820, para pagamento a Ferreira da Silva & Comp. (aviso n. 518). Sejam pagas no Thesouro Federal as se-

guintes quantias: De 6:500\$690, a Farinha Carvalho & Comp.

(aviso n. 515);

De 1:439\$595, a Alberto de Almeida & Comp. (aviso n. 518);
De 100\$, a Henrique Pereira da Fonseca

Junior (aviso n. 519). Ao Supremo Tribunal Militar, remet-

tendo, para os fins convenientes, copia dos decret s de 8 e 9 do correate, reformando e promovendo diversos officiaes.

- Ao chefe do Estado-maior do Exercito: Approvando a deliberação que tomou o commandante interino do 5º districto militar de mandar servir addido ao 1º batalhão de engenharia o 2º tenente Antonio Moreira de Souza Junior, em substituição ao 2º tenente Francisco José da Silva Junior.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de cavallaria

5º regimento — 1º tenento Francisco de

11º regimento — 1º tenente Arnaldo Brandão.

13º regimento — 2º tenente excedente Estacio Gomes de Abreu.

Corpo do transporte — 2º tenente Fran-cisco Obiller.

### Arma de infanta: ix

5º batalhão - 1º tenente Manoel do Nascimento Persira de Araujo.

17º batalhão — 2º tenente excedente José

Pinheiro de Ulhôa Cintra.

22º batilhão — 2º tenente excedente Modesto Lopes de Lima Barros.

30° batalhão - 2° tenente Adelino Soares de Oliveira.

32º batalhão - 2º tenente Flavio Hermillo das Neves Albuquerque.

35º batalhão - 2º tenente Paulino de Freitas Amaral:

Declarando que é posto á disposição do intendente geral da guerra, para auxiliar o serviço da respectiva intendincia, o 1º te-nente do 9º regimento de cavallaria Vir-

gilio Laudelino de Noronha; Permittindo ao alumno da Escola de Guerra José Baptista de Magalhães gosar na Capital Federal a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo, na arma de artilharia, os 2º tenentes Augusto L mpo Teixeira de Freitas, do 3º regimento para o 4º, o Bias Gomes Pimentel, do 4º para o 3º.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1906—N. 1.434. Sr. general chefe do estado-maior do exercito—Tendo-se realizado no dia 21 do mez passado a inauguração da nova illuminação do quartel do 5º regimento de artilharia do campanha com a minha presença e a de varios officiaes desta guarnição me é agradavel vos declarar que deveis mandar louvar em como o material na melhor ordem de disciplina, asseio e regularidade, ficando patente o zelo e actividade intelligente com que o citado coronel dirigo o corpo do seu com-

Deveis outrosim expedir ordens afim de que o citado commandante louve cada um dos officiaes do referido regimento pela leal coadjuvação que lhe prestim, elog ando ainda as praças pelo asseio e disciplina que demonstram.

Saude e fraternidado-Francisco de Paulo Argollo.

V Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento de 10:503\$, sendo: a Arthur Leitão 1:433\$; a Angelino Stamile & Irmão 6:820\$; à Companhia de S. Christovão 75\$; à Companhia Ferro Carril Jardin Betanico 1758 e a Virgilio Machado 2:000\$ (aviso n. 5?0).

### Dia 15

Ao chefe do estado-maior do exercito, declarando que são transferidos na arma de cavallaria os 1º tenentes Aristides Telles de Menezes, do 1º regimento para o 11º, e Ar naldo Brandão do 11º para o 1º; e a pedido, os 2º tenentes Adolpho Rodrigues de Mesquita, do 5º para o 2º, e João Manoel da Silveira, do 2º para o 5º.

### Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda: Remettendo o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte de montepio civil Joaquim Sobral de Carvalho, acompanhado do titulo declaratorio da pensão distribuica

a sua viuva, e pedindo o pagamento da dita pensão e do quantitativo de 2008, para des-pezas de funeral ou luto (aviso n. 525).

Solicitando providencias para que: Sejam distribuidos os creditos das séguintes

quantias:

A' Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 33.079\$673, por conta do \$ 14; A' Delegacia Fiscal no Para a de 320\$,

para pagamento a Manoel Ignacio de Araujo Pimpão. A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

De 1:016\$100, para pagamento a Octacilio

Telles de Menezes;

De 700:000\$, a conta dos §§ 9º e 10º. Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

guintes quantias:
De 15:891\$696, a Azevedo Alves, Irmão & Comp. (aviso n. 526);
De 7:607\$183, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp. 1:967\$453; a Francisco Ferreira & Comp. 2:343\$400; a Marques & Costa 123\$980 e a Villas Bôas & Comp. 3:173\$250 (aviso n. 527).

—Ao presidente do Tribunal de Contas, restituindo com a informação prestada pela

restituindo, com a informação prestada pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio civil alferes reformado Ray-

mundo de Almeida Sampaio.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, declarando que ao lo tenente Fernando de Medeiros, encarregado das obras no quartel do 28º batalhão de infantaria, deve ser abonada a diaria de 5\$000.

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul, declarando que ao ca-pitão Manoel Soares Lima, designado para percorrer as fronteiras do dito Estado com as Republicas do Prata, afim de executar trabalhos de campo, deve ser abonada a diaria

Ao Supremo Tribunal Militar .

Declarando que é de 2 de maio findo a data do decreto que reformou o medico de 2ª classe Dr. Agripino Ribeiro Pontes.

Remettendo, para fomar na consideração que merecerem papeis em que o major ho-norario Joaquim Rodrigues do Valle pede que se lhe mande passar a patente das honras do posto immediato.

Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, mandando forneser á escola de artilharia e engenharia tres pares de buchas tres eixos para galeras em serviço na

dita escola.

### - Ao intendente geral da guerra:

Approvando o contracto celebrado a 9 de julho findo, com diversos negociantes, para o fornecimento de artigos de fardamento e instrumental, acceito em sessão de 9 de junho anterior.

Fixando os seguintes valores para o actual

Cidade do Rio Grande, forragem 1\$342. D. Pedrito—Etapa, 1\$482; extraordinarios, \$852; forrazem, 2\$703; ferragem, \$240.
S. Luiz Gonzaga—Etapa, 1\$743; extraordinarios, 1\$085; forragem, 4\$804; ferragem,

Jaguarão—Etapa, 1\$418; extraordinarios, \$898; forragem, 2\$842; ferragem, \$096.
Alegrete—Etapa, 1\$509; extraordinarios, 1\$082; forragem, 2\$704; ferragem, \$267.
Quarahy—Etapa, 1\$614; extraordinarios,

1\$078. S. Borja—Forragem, 25482, ferragem, \$434. Macapa—Etapa, 15907; etapa para exclui-dos, 15430; extraordinarios, 15578.

- Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Approvando a deliberação que tomóu o commandante do 7º districto militar, de mandar servir no 21º batalhão de infantaria o lo tenente José Gonçalves Pinheiro;

Concedendo 90 dias de licença ao musico reform do e asyl do Manoel Francisco Bernardino para ir à cidade de Aguas-Bellas, em Pernambuco, buscar sua mãe;

Declarando:

Que fica sem effeito o aviso de 7 do mez findo que transferiu para o 38º batalhão de infantaria o 1º tenente do 5º Francisco Antonio de Sigueira e Mello;

Que são postos a disposição do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, afim de servirem na Prefeitura do Alto-Juruá, conforme pediu o mesmo Ministerio, os 20s tenentes Olympio do Nascimento Araruna, Al-

varo Cesar da Cunha Lima e Antonio Lins. Permittindo vir a Capital Federal ao le tenente do 13e regimento de cavallaria Geraldo Lins Caldas.

### Dia 17

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando no Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento da quantia de 72:012\$761, sendo: a Bastos Dias, 200\$; a Ferreira Passarello & Comp... 56:186\$746; a Gonçalves Castro & Comp., 5:665\$; a Labort, Irmão & Comp., 38\$615; a M. J. Gomes Ferreira, 714\$; a Moreira Barbosa, 180\$; a Rodrigo Vianna, 3:378\$400 e a Viuva Cunha Guimarães & Comp., 5:650\$ (aviso n. 528).

— Ao intendente goral da guerra man

— Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer ao forte do Imbuhy os artigos de stinados ao serviço de machinas do mesmo forte, constantes do pedido que se

— Ao chefe do Estado-Maior do Evercito:

Man lando servir no 12º batalhão do infantaria, até segunda ordem, o 2º tenente do 36º Nuno Corrêa de Moraes;

Permittindo aos 2º tenentes Joaquim Calistrata Loitão do Almaida a Antaria Salistrata Loitão

lixtrato Leitão de Almeida e Antonio Se-bastião Ribeiro gozarem no Estado do Rio Grande do Norte as licenças que obtiveram para tratamento de saude.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1906 — N. 439. Sr. intendente geral da guerra — Em solução ao vosso o ficio n. 619, de 13 do corrente, vos declaro que, em vista dos termos do aviso n. 203, de 18 de abril do anno passado, e do que se contem nas disposições geraes do decreto n. 4.966, de 16 de setembro de 1903, devem os inferiores de estado-menor, como as demais praças de pret, receber somente o fardamento kaki em substituição ao branco anteriormente em uzo.

Saude e frateraidade.—Francisco de Paula

Argollo.

### Dia 13

Ao director geral de engenharia, mandando apresentar ao chefe do Estado-Maior do Exercito dous officiaes subalternos para servirem na companhia do 2º batalhão de engenharia, durante as munobras que se terão de reali-zar brevemente em Santa Cruz.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Mandando recolher-se á Capital Federal, afim de ser inspecionado pelo conselho superiar de saude, o ma or de infantaria Joaquim Melchior Carneiro de Mendonça

Transerindo para o 19º batalhão de infantaria o 2º tenente do 7º, Antonio Madureira

Ramos.

### Requerimentos despachados Dia 20 de agosto de 1906

Maria Frederica, tratando de montepio deixado pelo seu fallecido pae Thomaz Henrique Verran. — Compareça nesta secretaria.

José Fuastino da Silva, tenente-coronel, pedindo pagamento de vencimentos. — Requeira ao Ministerio da Fazenda quanto a parte relativa ao periodo de 1 de dezembro de 1902 a 31 de dezembro de 1905:

João da Fonseca Lima, solicitando certi-dão — Dirija-se á Escola Militar do Brazil para receber a certidão, satis azendo o imposto do sello.

Ferreira Passarello & Comp., pedindo pro-

rogação do prazo. — Indefer do. Herminio José de Azevedo Pelra, solici-tando patente de alferes-honorario do Exercito.—A patente do requerente foi enviada ao commando do 2º districto militar, em officio n. 1.615, de 19 de julho de 1897.

Dr. Raymundo de Castro, pedindo abono.

Indeferido.

Jorge Braga da Silva, 1º tenente, pelindo

averbações. — Indeferido.

João Soares da Silva, capitão reformado, solicitando copia de documento. — Não ha que deferir.

Olavo Percira de Castro, pedindo certidão.

Dê-se certidão na forma da lei.

Manoel Demetrio dos Passos, pedindo inclusão no Asylo de Invalidos da Patria.—
Soja inspeccionado de saude.
D. Rita Tavares Mutel, requerendo cópia

da fe de officio de seu fallecido pae, o general reformido José Procop o Tavares. Passe-se por cert dão na forma da lei.

Adalberto Diniz, alieres alumno, pedindo que a sua antiguidade de posto se a contada đe 25 de agosto de 1905. – - Aguarde-se a resolução do Supremo Tribunal Militar.

Ge serico de Vasconcellos, alferes alumno, requerendo pagamento de uma ajuda de

custo. - Indeferi 10.

Henrique Deslandes, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho

Joaquim Basilio Pyrrho, tenente reformado, requerendo averbação em seus assentamentos. — Indeferido, visto estarem encerrades os assentamentos do requerente.

Theodoro da Costa e Sirva, 2º tenente, pedindo permissão para gozar na Capital Federal a licença que lhe foi concedida.— Nada mais ha que despachar. Archive-sc.

José Francisco de Hollanda Chacon, tenente hono ario do exercito, solicitando inclusão no Asylo de Invalidos da Patria. - Inde-

João da Cruz Araujo, 2º tenente pedindo paramento de differença de vedeimentos.— Îndeferido.

Josá Dias de Almeida, tenente honorario do exercito, solicitando patente de capitão. - Indeferido.

Appolinario Gonçalves Meirelles, tenentecoronel honorario do exercito, requerendo inclusão no Asylo de Inval dos da Patria. Indeferido.

Manoel da Gama Cabral, 2º tenente, pcdindo pagamento de gratificação. - Indeferido.

D. Adelaide de Souza Bastos, solicitando entrega de documentos. — Indeferido. Felinto Alcino Braga Cavalcanti, major,

pedindo abono de gratificação. - Indeferido. Marcos da Costa Britto, major honorario do exercito, solicitando entrega de medalha, - Nada consta neste-Ministerio relativa-

mente ao que allega o supplicante.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

### Directeria Geral da Contabilidade

Expediente de 18 de agosto de 1906 Ao Ministerio da Fazenda foram solicita-

dos os seguintes pagamentos:
De £ 689—0—0 ou 9:890\$691 ao cambio de
16 23/32 a Norton Megaw & Comp., fornecimento à Estrada de Ferro Central do
Brazil em abril ultimo (aviso n. 2:657).

De £340—12—6 ou 4:889\$719 ao mesmo cambio, a mesma firma, idem a referida Estrada em maio ultimo (aviso n. 2.658);

De £ 95-1-4 ou 1:364\$ 95 ao mesmo cambio a Haupt, Bielin & Comp., idem a referida Estrada em março ultimo (aviso n. 2.659);

-0—0 ou 387\$588 ao mesmo Do £ 27cambio, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja para a referida Estrada em maio ul-

timo (aviso n. 2.660);

De £ 21—12—0 ou 310\$071 ao mesmo cambio, a mesma firma, de identico fornecimento a referida Estrada em maio ultimo (aviso n. 2.661).

### Requerimentos despachados

### Dia 20 de agosto de 1906

Alberto Povoas, pedindo os favores do montepio para sua irmã D. Alice Povoas Orssi, como viuva do contribuinte Lucio Baptista Orssi, official dos Correios do Rio Gran e do Sul. — Apresente procuração que melhor satisfaça as exigencias da lei.

D. Benta Alves Catharina do Amaral, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte José Francisco da Silva Amaral, amanuense dos Correios do Districto Federal. - Apresente a justificação de que trata o regulamento do montepio, e complete o sello da certidão do pagamento de joia e contribuições.

D. Maria Catharina Lopes Malheiros, idem como irmã, viuva, do contribuinte Miguel Teixeira Lopes Malheiros, apontador apo-sentado, da Inspecção Geral das Obras Publicas.—Habilite-se na forma da lei.

D. Emilia Polucena da Silva, idem, como irma do contribuinte Alexandre José da Silva, conductor de trem da Estrada de Ferro

Central do Brazil.—Deferido.

D. Maria Ignacia de unayde, idem, como viuva do contribuinte reneisco. Xavier de Athayde, official dos. Correios de Pernam-

buco.—Deferido. D. Stella de Almeida Brandão Teixeira, idem, como viuva do contribuinte Arthur de Souza Teixeira, official dos Correios de S. Paulo, -Deferido.

### Directoria Geral da Industria

### Expediente de 18 de agosto de 1906

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios ter-se providenciado sobre o paga-mento da importancia de francos 594.42 devido ao Correio dos Paizes Baixos pelo do Brazil, em virtude de permutação de vales internacionaes durante o anno de 1905.

-Remetteram-se a D rectoria Geral de Estatistica os mappas estatisticos acerca do movimento de immigrantes embarcados pela administração da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores para diversos Estados e dos desembarcados de bordo para esta Capital durante o mez de julho deste anno.

### Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 20 do corrente, foi prorogada por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 60 dias concedida pela directoria da Estra la de Ferro Central do Brazil ao telegraphista de 4º classe da mesma estrada, Aminadab Jansen Tavares, para tratar de sua saude.

### Expediente de 20 de agosto de 1906

Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda copia do termo de ajuste definitivo de doa-ção de terrenos feita pela Camara Muni-ipal de Sete Lagoas a Estrada de Ferro

Central do Brazil. Acompanha a planta dos [ ditos terrenos.

· Declarou-se ao chese da commissão de estudos Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias, em solução ao officio de 21 de junho ultimo, ficar approvado o acto pelo qual foi designado José Caudido des Reis para servir de auxiliar até ultimação do processo de prestação de fiança pelo Tribunal de Contas.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação —1ª secção—N. 6—Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.

A' vista do que expuzestes em officio n. 16, de 10 de julho proximo passado, autorizo a substituição, a titulo provisorio, do art. 5º das instrucções que, segundo declaraes, estão em vigor nessa estrada pela seguinta disposição:

« A administração polerá conceder aos viajantes bilhetes de ida e volta entre as diversas estações da estrada com prazo de 15 dias, abatendo 25 % da importancia

total de suas passigens.
Os bilhetes de ida e volta para as estações de aguas mineraes de S. Lourenço, Caxambu, Aguas Virtuosas e Cambuquira terão 40 dias de prazo tambem com 25% de abatimento.»

Continuação a vigorar, sem alteração, os paragraphos do art. 5º das citadas condi-

cões regulam intares.

Saudo e frateraidade. - Lauro Severiano Muller—Sr. en senheiro-fiscal da Estrada de Ferro Minas e Rio.

### Requerimento despachado

### Dia 20 de agosto de 1903

Camillo da Silva Ferraz, 3º e cripturario da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Compareça nesta Directoria Geral.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### Requerimento despachado

### Dia 20 de agosto de 1906

Manoel Gabriel de Oliveira, pedindo ser nomeado servente ou carimbador.—Indeferiuo.

### TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 20 do cor-rente, o Sr. presidente deste tribunal: Ministerio da Industria, Viação e Obras

Publicas — Avisos: N. 2.505, de 10 do corrente, pagam ento de 372\$, da féria do pessoal empregado, em julho ultimo, em serviços concernentes a revisão da rêde de distribuição de agua a cargo da Inspecção das Obras Publicas; N. 2.527, da mesma data, idem da quan-

N. 2.327, da mesma data, iden da quantia de 1:785\$ a diversos, de serviços executados para a administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, nos mezes de maio e junho ultimos; N. 2.510, da mesma data, idem da quantia de 5:612\$900 ao Dr. Antonio Olyatho dos

Santos Pires, superintendente dos estudos e obras contra os effeitos da secca, dos seus vencimentos, de 7 de maio a 31 de julho

ultimo; N. 2.409, de 7 do corrente, idem de 41\$ a diversos, de fornesimentos a Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ul-

N. 2.410, de 7 do corrente, idem de 128\$540 a diversos, idem idem, em feve-

reiro e março ultimos; N. 2.503, de 10 do corrente, idem de 880\$350, da feria do pessoal emoregado, em julho ultimo, no serviço de conservação das

obras da Laçãa Rodrigo de Freitas;
N. 1.886, de 20 de junho, idem de 31:4185500, da folha do pessoal operario empresado na capatamento de la composição de la c pregado na construcção da nova Caixa de Amortização, no mez de maio ultimo. —Ministerio da Justiça e Negocios Inte-

riores—Avisos: N. 3.344, de 9 do corrente, pagamento de 8:000\$ a Costa & Santos, do serviço de conducção de enfermos, alienados e cadaveres,

no mez de julho ultimo;
N. 3.333, da mesma data. idem de 1758, N. 3.333, da mesma data mem de 1705, da folha de gratificação especial que compete ao professor de desenho da Escola Polytechnica bacharel Alcino José Chavantes, em julho ultimo;
N. 1.038, de 23 de junho, idem de 40:0003 a José dos Santos Mendonça, da compra pela

União do predio e respectivos terrenos da rua Frei Caneca n. 122;

N. 3.322, de 8 do corrente, idem de 1504 a Souza Baptista, de uma estante fornecida

a Secretaria de Estado, em julho ultimo.

N. 3.305, de 7 do corrente, idem de
1:678\$327, da folha dos vencimentos que
competem ao pessoal subalterno da Casa de

competem ao pessoal subalterno da casa de Detenção, em julho ultimo;
N. 3.335, de 9 do corrente, idem de 7:201\$199, das folhas das diarias que competem ao pessoal e penitenciados da Casa de Correcção, em julho ultimo;
N. 3.168, de 23 de julho, credito de 2:4005

a Delegacia das Alagoas, para pagamento do ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade Francisco Franciro de Aguiar, no corrente exercicio.

- Ministerio das Relações Exteriores -

Avisos:

N. 251, de 8 do corrente, pagamento de 3:000\$, ouro, a D. Izabel Torres Pereira Sodré, viuva do consul geral em Montevideo Dr. Pedro de Castro Pereira Sodré, como supplemento da ajuda de custas que lhe foi concedida para regressar ao Brazil;

N. 253, da mesma data, idem de 2:003 a Enclydes da Cunha, commissario de commissão de reconhecimento do Alio Purus, da sua gratificação, no mez de julho ultimo;

N. 257, de 9 do corrente, idem de 3:9403674 ao Brasilianische Bank für Deutschland, de um saque a favor do Sr. Oscar de Teffé von Havohaltz, encarregado de negocios em Buenos Aires, para attender a uma eacommenda relativa ao Congresso Pan Americano;

N. 255, de 8 do corrente, idem de 149\$500 a Leuzinger & Comp., de objectos fornes dos para o expedience da Secretaria de Esta 10, em junho ultimo.

— Ministerio da Fazenda: Aviso n. 93, de 7 do corrente, pagamento de 150\$ a Vasco de Souza, de gratificação por serviços temporarios e extraordinarios. Officios

N. 74, da Delegacia em Sergipe, de 19 de outubro de 1903, credito de 1348750 aquello delegacia, para pagamento de soldo de re-forma que, em 1899 e 1902, deixou de reca-ber o soldado José Manoel Joaquim; N. 593, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 8 do corrente, pagamento de 6:664\$780 a diversos, de fornecimentos de collegación.

diversos, de fornecimentos aquella reparti-

diversos, de fornecimentos aquella repartição, em julho ultimo;

N. 566, da mesma, de 3 do corrente, idem
de 100\$ ao porteiro daquella repartição, de
aluguel de casa, no mez de julho ultimo;

N. 512, do Tribunal de Contas, de 10 do
corrente, idem de 1:313\$400 a Leuzinger
& Comp., de fornecimentos a mesma repartição, em julho ultimo.

N. 1.036, da Caixa de Amortização; de 3
do corrente, idem de 100\$ ao porteiro da-

quella repartição, de aluguel de casa, em julho ultimo. The state of the s

Avisos: N. 611, da Inspecção Geral das Obras Publicas, de 18 de junho, idem de 1:839\$300 a diversos, de fornecimentos para o concerto do molhe da doca da Alfandega do Rio de Janeiro, em maio ultimo;

N. 734, da mesma inspecção, de 25 de julho, idem de 1:400\$000 a Mattos Costa

& Comp., idem idem, em junho ultimo; N. 723, da mesma inspecção, de 19 de julho, idem de 576\$500 a diversos, idem idem idem;

N. 713, da Imprensa Nacional, de 17 de julho, idem de 2:100\$000 a Arthur Fernan-des, de fornecimentos áquella repartição,em junho ultimo;

N. 60, do Servico do Estatistica Commercial, de 7 de julho, idem de 1:162\$100 a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em junho ultimo;

N. 44, da mesma repartição, de 16 de maio, idem de 766\$500 a diversos, idem

idem, em abril ultimo; N. 1.048, da Caixa de Amortização, de 10 do corrente, idem de 1:388\$ a diversos, de fornceimentos aquella repartição, em julho

e agosto ultimos; N. 572, da Alfandega do Rio do Janeiro, de 3 do corrente, idem de 1:234\$ a Ale-xandre Ribeiro & Comp., de fornecimentos aquella repartição, em junho c julho ul-

timos;
Da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, de 2 de julho, idem de 800\$ ao capitão de corveta Juvencio N. de Moraes e outros, do aluguel da casa onde funccionam a Bolsa e a Secretaria da Camara

Syndical, no mez de junho ultimo;

N. 500, do Tribunal de Contas, de 6 do corrente, idem de 254\$600 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos a commissão directore de accourse a commissão directore de accourse a commissão di rectora do concurso para quartos escripturarios do tribunal, em junho ultimo; N. 980. da Casa da Moeda, de 4 do cor-

rentó, adeantamento de 150\$500 ao thesoureiro daquella repartição, para occorrer as despesas miudas que deverão ser feitas pelo porteiro, duranto este mez:

N. 56, da Delegacia do Maranhão, do 26 do março, credito de 2:495\$840 áquella repartição, para pagamento das pensões devidas a D. Jeanna Maria do Nascimento Setubal, no periodo de 9 de junho do 1900 a 31 de dezembro de 1904;

N. 80, da Delegacia da Parahyba, do 10 do junho, idem de 3005000 aquella delegacia, para pagamento de despesas realizadas com o enterramento do capitão Arlindo Eduardo

Cambuim; N. 132, da Delegacia da Bahia, de 14 de setembro de 1905, idem do 8:974\$705; papel, e

nemoro de 1905, mem de 8:9/4\$705; papel, e 1:599\$312, ouro, áquella delegacia, para pa-gamento de dividas em exercicios findos. Representação da 2ª Subdirectoria de Con-tabilidade do Thesouro Federal, de 5 de julho, pagamento de 55\$000 a Camillo Vi-mony, de serviços executados no califacia de mony, de serviços executados no edificio do Thesouro, em maio ultimo.

Requerimentos:

De D. Marianna Costa de Araujo, credito de 259\$200 ao Thesouro Federal, para pagamento das pensões devidas á requerente, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

Exercicios findos-Requerimentos:

De Manoel Vieira de Abreu, credito de 66\$511 à Delegacia no Rio Grande do Sul, para pagamento dos vencimentos do requerente, em 1895;

Da Great Western of Brazil Railway Company, limited, idem de 37\$300 & Delegacia em Pernambuco, para pagamento de passagens concedidas por conta do Ministerio da Justica, em 1903 e 1904;

Da Companhia Novo Lloyd Brazileiro, pagamento de 45\$100, de passagens concedidas, e.n 1905, por conta do Ministerio da Fa-

Do l' tenente Jorge Hearique Müller, idem de 684\$776, de differença de vencimentos. ao periodo de 1 de outubr. a 6 de novembro de 1904.

-Ministerio da Marinha:

Aviso n. 977, de 18 de julho, pagamento de 8:323\$030 a diversos, de pub'icações feitas e de varios fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

—Ministerio da Guerra—Avisos: N. 476, de 25 de julho, pagamento da quan-tia de 4:259\$534 a diverso, de fornecimen tos a Intendencia Geral da Guerra, no actual exercicio;

N. 275, de 4 de maio, idem de 666\$566 ao mestro da extincta officina de alfaiate do Arsonal de Guerra de Matto Grosso Luiz Cassiano Paes de Carvalho, do gratificação que deixou de receber em 1902 e 1903.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes o Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal-Rua Primeiro

de Março n. 26, 1° andar.

Juizo Seccional — 1° c 2° Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Corte de Appellação - Rua do Lavradio n. 72, 10 andar.

Juizos-Provedoria o Residuos; Orphãos e Ausentes, 1° e 2° Varas; Commercio, 1°, 2° e 3° Varas; Civel, 1°, 2° e 3° Varas; Criminal, 1°, 2°, 3°, 4° e 5° Varas, e Juizo dos Veitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 108, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122,

Pretorias-13, rua Nova do Ouvidor a. 18 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega en, 246; 4a, praia de Santa Luzia n. 5; 5a, rua do Lavradio n. 164; 6a, rua do Cattete n. 138; 7º, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de San. 33; 10°, rua Figueira de Mello n. 22; 11°, rua de S. Christovão n. 96 D; 12°, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n.232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de hojo

Juizo Seccional-1ª Vara, as 11 horas. Côrte de Appellação - 2º Camara, as 11 horas

Juizes de Direito-Provedoria o Residuos, ás 113/4; Orphãos e Ausentes, 13 Vara; ao meio-dia; 2ª Vara, as 11 1/2; Commercio, 1ª Vara, ao meio-dia; 2ª Vara, as 11 1/2; 3ª Vara, as 11 3/4; Feitos da Fazenda Municipal, ao meio-dia.

Pretorias-7°, 10° e 11°, ao meio-dia; 12°, as 11 1/2; 15°, as 11 horas.

### Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 20 de agosto ds 1906

Presidencia do Sr. desembargador Tavares Bastos-Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Gama e Souza.

### JULGAMENTOS

### . Habeas-corpus

N. 201 — Relater, o Sr. desembargador | N. 94 — Ao Sr. desembargador Lima Gama e Souza; paciente, Manoel Joaquim de | Drummond.

Araujo .- Concedeu-se a ordem de soltura, mediante fiança, contra os votos dos Srs. aesembargadores Lima Drummond e Dodsworth.

### Recursos crimes

N. 80-Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, João Nepomuceno de Azevedo Silva; recorrido, Arthur do Souza Gomes.— Deu-se provimento ao re-curso para, reformando o despacho recorrido que julgou quebrada a fiança, contra o voto do Sr. desembargador Gama o Souza.

N. 83—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz: recorrente, S Iva Paranhos &

Comp.; recorrido, Antonio Martins da Costa, socio da firma Martins Costa & Comp.— Negou-se provimento ao recurso, para con-firmar o despacho recorrido.

### Aggravos de petições

N. 576—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, o commen-dador Joss Augusto Laranja; aggravados, Borlido Moniz & Comp.—Preliminarmento conhecendo-se do agarivo por ser caso desso

recurso, de meritis, negou so-lue provimento. N. 509—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; aggravantes, D. Rita Guilhermina dos Reis Costa e seu marido; aggravada, a Fazenda Municipal.—Deu-so provimento ao aggravo para mindar que o juiz a quo, reformando o despacho aggravado, mande que seia feito o deposito no cofra do Thesouro seja ferto o deposito no cofro do Thesouro Fe eral.

N. 588— Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; aggravantes, João Caldas & Comp. e o Dr. Tito Cesar de Carvalho Bhering; aggrava os, Briga Carueiro & Comp. -Não se tomou conhecimento do aggravo por não ser caso desse recurso.

### Appellação civel

N. 442—Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; appellante, Joaquim José de Oliveira Barbiza; appellados, José Antonio de Angrade Bastos, sua mulher e outros; Julgou-se por sentença a desistencia.

### SORTEIO

Aggravos de pelição

N. 602 - Ao Sr. desembargador Montonegro. N. 603 — Ao Sr. desembargador Gama e

Souza. Recursos crimes

N. 134-Ao Sr. desembargador Souza Pid

N. 105 - Ao Sr. desembargador H. Do; dsworth.

NOVO SORTEIO

. Aggravos de pelição

Ns. 592 e 596-Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Cartas testemunhaveis

Ns. 79 e 80.

Aggravos de petição

Ns. 604 c 613.

Recursos crime

N. 78 e 100.

Recurso de habeas-corpus N. 19.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 3.107, 3.120, 3.149 e 2.923 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.
N. 321 — Ao Sr. desembargador Salvador

Ns. 174, 2.913, 59, 2.931 e 193-Ao Sr. desembargador Montenegro. Ns. 270, 194 e 290—Ao Sr. desembargador

Cama e Souza.

Appellações civeis

N. 81-Ao Sr. desembargador Dodsworth. Ns. 103 e 273 - Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 5.153, 46, 324 e 3.057-Ao Sr. desem-

bargador Salvador Muniz.

N. 418 - Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 34, 96, 79, 140, 61, 426 e 2.980 — Ao

Sr. desembargador Montenegro. Ns. 394, 45, 198, 2.999, 3.005, 84 e 162 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

### Appellações crimes

Ns. 185, 145 e 175-Ao Sr. desembargador Dodsworth.

N. 171 - Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 147 e 176 - Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 177 e 168 - Ao Sr. desembargador Montenegro.

ACCORDÃOS PUBLICADOS Appellações civeis Ns. 70, 133 e 388.

# Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

JUIZ, DR. NABUCO DE ABREU - ESCRIVÃO, CO-RONEL CÔRTE REAL

Despachos do dia 20 de agosto de 1906

### Fallencias

Magalhães & Brando. — Baixem a cart rio afim de ser junta uma petição dos requerentes da falleacia.

A. Mallet Soares. - Nomeio em substituição o credor Adolpho & Veiga e Braga & Comp.

### Liquidações

Souza & Guimarães.— Arbitro em 125\$ para cada um dos peritos.

Rodrigues & Drummond.-- A' vista do exposto a fls. 106, mantenho o despacho a fls. 107 e designo na forma requerida a fls. 109 v., o Banco da Republica.

M. Ribeiro.—Diga o liquidante sobre o requerimento de fls. 203 v. em 48 horas.

### Acção de des dias

Autor, Jeronymo José Ferreira Braga; reo. Antonio Barroso Fernandes. — Julgo por sentençia es stencia tomada por termo a fls. 84, para que surta os legaes effeitos, pagas as custas.

### Acções ordinarias

Autor, John B. Orr; re, South American Alphait Paving Company.—Recebo a appellação tomada por termo a fls. 220 v., nos effeitos regulares. Expeça-se no prazo legal e publique-se.

Autor, João Labanca; réo, Manoel Thomé dos Santos Lamas.—Recebida a contestação,

prosiga se.

Autores, Gonçalves Machado, en liqui-dação; rãos, viuva Carvalho & Fiiho.—Julgo por sintença a cessão, par i que surta os le-gaes effeitos, pagas as custas.

Exequente, Richard George Reidy; executado, Ernesto Durisk.—Recebo a appella-lação tomada por termo a fis. 191 v., no effeito devolutivo. Expeça se no prazo legal

e publique se.
Exequente, Antonio Ribo no Caraeiro; executado, or. Henrique de Soura Ranos.— Julgo por sontença a desistencia tomala por termo a fis. (), para que surta os legaes esfeitos, pagas as custas.

Executivo hypothecario. . . . .

Exequente, o commendader Thomaz Laran jeira; executado, o espolio do finado coroner Antonio Joaquim Malheiros.— Determinado o numero de empregados e descri tas as reparações indispensaveis, á conclusão.

### Annellação commercial

Appellante, a Companhia de Seguros Sul America; appellada, Augusta Josephina Berçot.—Vistos, ao Dr. juiz da 2ª vara.

### Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

JUIZ, DR. VIRGILIO DE SÁ PEREIRA-ESCRIVÃO, PAULA BASTOS

Despachos de 20 de agosto de 1906

Supplicantes, Bernardino José Coelho e sua mulher. - Cumpra-se o accordão.

Fallecido, Accacio Guilherme Percira de Gouvêa; inventariante, Autonio da Costa Pereira de Gouvêa.—Proceda-se a partilha.

Fallecido, João Ramos de Oliveira; inventariante, Fausta França de Oliveira. — Nos termos do officio do Dr. procurador seccional.

Fallecida, Francisca Maria de Souza; inventariante, Luiza Maria de Souza. — Julgado por sentença o calculo de fis.

#### Manu'e 1000

Supplicante, Geraldino Antonio da Silva Rocha; supplicadas, Elv r. Gamboa Torreão de Oliveira e suas filhas. — Julgada improcedente a justificação.

### Precat ria

Deprecante, presidente da Camara de Ap-pellações no Civel da Capital da Republica Argentina.—Cumpra-se.

Depresante, Juizo Municipal de Nicteroy.

-Sellados e preparados, a conclusão.

### Partilha amigavel

Fallecida, Bibiana Ribeiro da Silva; herdeiros, Bibiana da Silva Salgueiro e outros. —Homologada por sentença a partilha.

### Ordinari is

Autora, Maria Julia Barcellos Leal; reos, Olegario Quir:no dos Santos e outros.—Sobre a petição retro seja ouvida a autora, por seu ad vogado.

Autor, Custodio Justino das Chagas; reo, José de Gouvêa Mendonça.—Em prova.

### Summaria

Supplicante, Dr. Julio Benedicto Ottoni; supplicada, D. Rosina Michel. — Recebida a appellação nos seus regulares effeitos.

Appellações

Appellante. Laurin ia da Rocha Lima; appellado, José Joaquim Gomes de Souza. —
Deferida a petição de fls. 84.

Appellante, Luiz José de Araujo; appellada, Rosa Clara de Jesus Bastos. — Vista ao Dr. 5º promotor.

Appellante, Manoel Antonio Gonçalves; appellado, Dyonisio Amaral.—Vista as partes. Appellante, Victorio José Tavares; appel-

lado, Julio Antonio Pereira. - Negado provimento á appeliação.

### Deposito

Autor, Antonio Albernaz da Silveira Bettencourt; réo, Francisco Alves Rollo. - Em prova.

### Honorarios medicos

Autor, Dr Felix Nogueira; reos, D. Maria Christina Pi ito de Sampaio e outros. - Sellados e preparados, á conclusão.

Autor, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos; réos, Luiz Emilio Bellart e outros. - Deferida a cota.

### Requerimento

Supplicante, José Vicente Varella. - Vão os autos ao contador.

### Aggravo

Aggravantes, João da Fonseca Bastos; aggravado, Dr. Mauricio Kanitz. — Considerando deserto o aggravo.

#### Obra nova

Autora, Florença Kalm ; réo, Antonio José de A. Basto.—Julgada por sentença a desis tencia.

### EDITAES

# Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos da massa fallida de Abrev, Silva & Cunha, para allegarem o que tiverem a bem de seus direitos na preferencia e rateio da quantia apurada ro leilão dos bens da dita massa, sob pena de reve!ia, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio

do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente elital virem ou delle noticia tiverem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos da fallencia de Abreu, Silva & Cunha, nos quaes, depois de preenchidas as formatidades legaes, foi proforido chidas as formalidades legaes, foi proforido o despacho do teor seguinte:—«Proce la-se nos termos do art. 219 do decreto n. 4.855, de 1903, ex-vi do disposto no art. 218 do citado decreto e do que consta dos autos, expedindo-se es necessarios editaes. F. 14 de agosto de 1906.—Gabaglia.» Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores incertos da massa fallida de Abreu, Silva & Cunha para, no prazo de 10 dias, contados da data da publicação do presente edital, allegarem o que julgarem a bem dos seus direitos, na preferencia e rateio da quantia apurada no o que jugarem a dem dos seus direitos, ha preferencia e rateio da quantia apurada no leilão dos bens da dita massa fallida, sob pena de, á revelia, ser distribudda a mesma pelos credores que tiverem comparacido a esse concurso do preferencia, na forma da lei. E para constar, passaram-se o presente edital e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passido nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de agosto de 1936. E eu, Ar-naldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.-Julio de Barros Raja Gabaglia. (

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Angelo Ferreira Monteiro a Manoel Joaquim Alves Machado, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Dis-

tricto Federal:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias viram, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e se processam uns autos de executivo hypothecario em que e exequente Angelo Ferreira Monteiro e executa lo Ma-noel Joaquim Alves Machado, nos quaes por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição parte do exequente for-me arrigida à petição do teor seguinte: Petição — Ilm. Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial da Capital Federal — Diz Angelo Ferreira Monteiro, no executivo hypothecario que por este juizo move a Mânoel Joaquim Alves Machado, que pão tondo havido licitante para a la praca não tendo havido licitante para a la praça, requer que V. Ex. se digne mandar expedir

os competentes editaes de 2º praça, com o abatimento legal, para os devidos fins e effeitos, na forma da lei. Em termos taes, pede a V. Ex. deferimento e E. R. mercê. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906.— O advogado. José Pinto de Mendonça. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F. 10 agosto de 1906-Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico pregão de venda e arrematação os bens penhorados, em praça deste juizo, no dia 21 do corrente mez de agosto, as 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108, onde funcciona o edificio do Forum, depois onde funcciona o edificio do Forum, depois da audiencia do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos respectivos autos, a saber: Predio á rua Marechal Floriano n. 116, terreo, construido de pedra, cal e tijolos, com tres partes de frente, vãos de cantaria e vergas de aco, mede 78m,95 por 3<sup>m</sup>,70 de largo. Está dividido em armazem que mede 16<sup>m</sup>,40 por 3<sup>m</sup>,70, duas areas e duas dependencias divididas em quartos, corredor ao lado e quintal, medindo 27m,70 por 3<sup>m</sup>,70 de largo. Ãos fundos uma meia aĝua medindo 4<sup>m</sup>,80 por 3<sup>m</sup>,70 com porta e duas janellas e portadas de madeira. Todo o predio acha-se em mau estado e deram os avaliadores o valor de 30:000\$, e vão a esta segunda praça pelo preço de 27:000\$, devido ao abatimento legal de 10 % que soffrem os referidos bens, na forma da lei. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, afim de effectuar-se a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou flança idonea por tres dias. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Ca-pital Federal, aos 11 de agosto de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão in-terino, o subscrevi. — Julio de Barros Raja Gabaglia.

# Juizo de Direito da Primeira Vara Criminal

### TRIBUNAL DO JURY

O Dr. José Affonso Lamounier Junior, juiz de direito da la vara criminal do Dis-

tricto Federal, etc. :

Faz saber que, em conformidade do disposto no art. 19, § 1°, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 6 de setembro proximo futuro, ao meio-dia, para se proceder a abertura da 16º sessão ordinaria do jury, que funccionará em dias consecutivos, tendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que teem de servir na mesma pessão, e cujos nomes se seguem :

Joaquim de Mello Franco.

2 Heitor Scheid.

Americo Peixoto.

Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar.

Honorio Ximenes do Prado.

Dr. Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.

7 Manoel José de Araujo.

- 8 Francisco Marcellino Pinto. 9 Eduardo Augusto Pereira de Abreu. 10 Dr. Elpidio Maria da Trindade. 11 Dr. Wencesláo Alves Leite de Oliveira
- Bello. 12 Manoel Pereira Rebello Braga,

- 13 Arnaldo Estrella. 14 Deocleciano Candido Vasconcellos.
- 15 Oscar Pompeu Onofre de Almeida. 16 Alfredo Lopes Quintas. 17 Dr. Victor de Teive.

- Honorio Pinto da Silva Leal.
- Oscar Thomaz de Oliveira.
- 20 Pedro Celestino Leal.
- 21 Archimedes Johnston Soutinho.

23 Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza.

José Feliciano Nazareth.

Manoel de Albuquerque Portocarrero.

Adolpho Freire.

Mathias José Fernandes de Abreu.

Paulo Soares da Rocha.

Januario de Assumpção Osorio. 29 Dr. Carlos Eugenio de Lossio Leiblitz.

30 Manoel Rodrigues de Faria.

Alexandre Eugenio de Andrade Camisão.

Antonio Alves Matheus.

33 Henrique Corrêa Mendes.

Antonio Ferreira Amaral.

Dr. Antonio de Arruda Beltrão. Thomaz da Silva Ramos.

Bellarmino Felice Tati.

38 Eduardo Luz.

João da Rosa Dutra.

Barnabé de Carvalhaes Ribeiro Junior. 41 Dr. Francisco Xavier da Silva Gui-

marães.

Antonio Joaquim Mariano da Costa, 43 Antonio Felippe dos Santos.

Carlos Gustavino de Miranda Ribeiro.

Alivio Fernandes de Barros. 46 Ildefonso de Oliveira Mello.

47 Dr. Venancio de Figueiredo Neiva.

48 Modesto Goulart.

A todos os quaes e a cada um de per si, convidam-se para comparecer no salão do jury, á rua do Invalidos n. 108, tanto no referido dia e hofa, como nos demais dias seguintes, emquanto durar a sessão, sob as penas da lei, se faltarem. A notificação ao jurado se fará com hora certa e será publicala pela imprensa (lein. 1.332, art. 52), § 4°). Os jurados que faltarem ás sessões, ou, tendo comparecido, se retirarem antes de ultimadas, serão multados palo juiz de di-reito na quantia de 20\$ a 40\$, a qual será cobrada executivamente (lei citada, art. 52. E para que chegue a noticia a todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado e por mim assignado nesta Capital Federal em 16 de agosto de 1906. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrivão, o escrevi. — José Affonso Lamounier Junior.

### Juizo da Sexta Pretoria

De proça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a José Jozquim Barbosa Graça no executivo por alugueis que lhe move D. Carolina Bregaro Delphim Lima, na forma abaixo

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz da 6ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 10 dias, virem que em o dia 21 de agosto do corrente, ao meio-dia, após a audiencia de estylo o official de jusça que estiver servindo de porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação os bens penhora los por D. Caro-lina Bregaro Delphim Pereira a José Joaquim Barbosa Graça no executivo por alugueis que contendem por este juizo, abaixo descriptos e avaliados: Uma armação composta de vidro, avaliada em cem mil reis; um balcão em mão estado, vinte mil reis; um relogio em mão estado, seis mil reis; uma pia e prateleira com pedra marmore (cópa), cem mil réis; uma escrivaninha em mão estado, cinco mil réis; um cofre pequeno e velk-1, dez mil réis; oito latas com biscoutos a sesenta réis a lata, quatro mil e oito centos réis; quarenta e tres garrafas de vinho Bordeaux a oitocentos reis a garrafa, trinta e quatro mil e quatrocentos; uma garrafa de vinho Bordeaux, commum, em seiscentos réis, nove litros de cognac nacional a mil e duzentos o litro, em dez mil e oitocentos réis; cinco litros de Fernet nacional a quinhentos reis o litro, dous mil e quinhentos reis; tres botijas de genebra Foockins a dous mil reis a botija, seis mil réis; dezoito garrafas de vinho do Porto «Capricho» a mil e duzentos réis a garrafa, vinte e um mil e seiscentos reis; trinta e sete garrafas de vinho do Porto «Reserva» a mil e duzentos réis a garrafa. quarenta e quatro mil e quatrocentos reis; trinta e tres garrafas de vinho do Porto «Boa Colheita», a mil e duzentos réis a garrafa, trinta e nove mil e seiscentos réis; dez garrafas de vinho do Porto «Velho», a mil e duzentos réis a garrafa, doze mil réis; quatro garrafas de vinho do Porto «Cunha Figueiredo», a mil e duzentos reis, quatro mil e oitocentos reis; quatro garrafas de vinho do Porto «Triumpho», quatro mil e oitocentos reis; trinta garrafas de vinho do Porto «Delicioso», a mil e trezentos reis a garrafa, trinta e nove mil réis; vinte e tres garrafas de vinho do Porto «Santo Antonio», a mil e duzentos reis a garrafa, vinte e sete mil e seiscentos réis; uma garrafa de aguardente nacional, quinhentos reis; nma garrafa de aniz he panhol, mil e quinhentos réis; dua: garrafas de rhum «Negrita», a dous mil réis, quatro mil réis; vinte latas de sardinha, a quatro centos réis cada lata, oito mil réis; dous litros de vermouth nacional, dous mil reis; uma garrafa de Cóca, mit e quinhentos réis; duas garrafas de vinho «Malvatia», dous mil e quinhe tos réis; cinco garrafas de vinho do Porto «Ferreirinha», em seis mil e quinhentos réis; cinco garrafas de vinho do Porto «D. Pedro V», em seis mil réis; dez garrafas de vinho do Porto de diversas marcas, em doze mil reis; seis garra'as de vinho do Porto marca «Club», em oito mil quatrocentos reis; oito meias garrafas de vinho o Porto marca «Club», em tres nas de vinho o Porto marca «Citu», em tres mil e quinhentos réis: tres meias garrafas de vinho do Porto «Graves», em dous mil e cem réis; sete garrafas de vinho de cajú, em quatro mil e duzentos réis; oito garrafas de vinho do Porto «D. Cesar», em dezeseis mil réis; duas garrafas de vinho do Porto «Ferro», em dous mil e quinhentos réis; trinta garrafas de vinho do Porto «Frei Arostigha», em trinta e seis mil réis: que trinta garrafas de vinno do Porto «rrei Agostinho», em trinta e seis mil réis; quarenta e sete garrafas de vinho «Madeira», commum, em trinta e sete mil réis; quatro meias garrafas de Champague, em dezeseis mil réis; vinte copos de vidro, em quatro mil réis; treze vassouras, en seis mil e quinhentos reis; dezoito caixas de lamparinas, em cinco mil e quatrocentos reis; trinta e tres latas de conservas diversas, em trinta e tres mil réis; cinco latas de camarão, em tres mil e quinhentos reis; vinte latas de graxa, em dous mil réis; quatro latas de azeite, «Plagniol», em quatro mil e oitocentos reis; vinte e dous vidros de conservas, em vinte e dous mil réis; tres latas de lagosta, em tres mil e seiscentos réis; onze latas de aspargos, em dezeseis mil e quinhentos réis; uma lata de canella, em mil e quinaentos reis; quarenta dous maços de palitos, em quatro mil e duzentos réis; quatro caixas de papel diplomata, em dous mil e quatrocentos reis; quinze garrafas de xarope nacional, em sete mil e quinhentos réis; seis garrafas de vinho de mesa, em dous mil e quatrocentos réis; cinco garrafas de cerveja diversas, em mil e quinhentos réis; uma balança com pesos, em cinco mil reis; uma escada em dous mil reis, um porta-cigarros para varejo em cinco mi**l** réis. Bens estes avaliados ao todo em setecentos e noventa e nove mil e setecentos réis e os quaes se acham em poder do depositario particular José Lima Barbosa Graça, residente á rua da Lapa, esquina da rua Dr. Joaquim Silva, armazem. E quem os mesmos pretender queira comparecer no logar dia e hora supra designados, onde o official de justica que servir de porteiro trará a

publico pregão para venda e arrematação, afim de fazer a licitação legal. E para que cheque ao conhecimento de todos a que possa interessar passuram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de agosto de 1906. Eu, Pede Janeiro, tos 7 de agosto de 1900. Ed., ledro Rodovalho Leite Ribeiro, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Olympio da Silva Pereira, escrivão, o subscrevi. — Edmundo de Almeida Rego.

### Juizo da Nona Pretoria

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do immovel sito à rua S. Leopoldo n. 42, penhorado ao executado Francisco Antonio Romeu, em execução movida por Marinho Pinto & Comp., na forma abaixo

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria nesta Capital Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de pri-

meira praça, com o prazo de 20 dias, virem que o official de justica deste juizo, que servir de porteiro dos auditorios deste juizo, trará a publico prégão de venda e arrematação aquem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, no dia 31 de agosto de 1906; ao meio-dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funcciona esta pretoria, á rua Estacio de Sá n. 33, sobrado, o immovel sito á rua S. Leopoldo n. 42, penhorado ao executado Francisco Antonio Romeu, em execução movida pelos exequentes Marinho Pinto & Comp., constante da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, a qual é do teôr e forma seguinte: Um predio de sobrado a rua de São Leopoldo n. 42, tendo de frente 6<sup>m</sup>,75 e de fundo 30<sup>m</sup>,70, na formação pedra, cal e tijolo, com tres portas na frente do pavimento terreo, tres no sobrado com saccada, grade de ferro e corrimão, o pavimento terreo dividido em loja, com forno para coser pão, dous quartos, sendo um com privada e tanque de lavagem. O sobrado é dividido em duas salas, dous corredores, cosinha e mais um quarto com privada. Um sotão com duas janellas para o telha lo, de frente e tres para o fundo dividido em sala, e dous quartos. Este predio está edificado em um terreno que tem de frente 6m,75 e fundos até a rua do Alcantara, por onde tem duas portas que dão para a dita rua; dão o valor de 8:000\$ por quanto irá á primeira praça deste juizo a requerimento dos exequentes. E quem o mesmo pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lozar acima mencionados. E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous do igual teôr, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal em 10 de agosto de 1906. E eu, Pedro Ferreira do Ser. 1 lo, escrivão, o subserevi.—José Jayme de Miranda.

### Comarca da Casa Brança

De citação de herdeiros

O Dr. Manoel da Costa Manso, juiz de direito da comarca de Casa Branca.

Faço saber ao: que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, por este juizo e pelo cartorio do escrivão que este subscreve, e está procedendo á arrecadação dos bens que constituem o espolio do finado Guilherme Deluso. Pelo presente convoco, cito, chamo e requeiro os herdeiros do dito Guilherme Deluso, para virem, no prazo de um anno, e, perante o juizo de ausentes desta comarca, se habilitar á successão da mesma herança, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei

passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa local, pelo official do Estado e da União. Da lo e pasagosto de 1906, E eu, Americo de Oliveira e Silva, ajudante habilitado, o escrevi. E eu, Antonio C. da Gama Pantoja, escrivão, o subscrevo.—M. Costa Manso.

DIARIO OFFICIAL

### NOTICIARIO -

Relatorio do Director da Imprensa Nacional em 1906 -De anno para anno avolumam-se os trabalhos conhados a esta repartição. publica, obrigando o augmento do seu pessoal artistico e da verba-Material.

Assim é que, em 1900, esse pessoal constava de 479 operarios, em 1901 de 668, em 1902 de 709, em 1903 de 859, em 1904 de 929 e em 1905 de 955.

Por sua vez, a producção do estabelecimento cresceu em valor nesta escala: foi de 908:777\$230.em 1900; de 99:377.\$090 em 1901; de 1.518:870\$750 em 1902; de 1.527:528\$168 em 1903; de 1.553:621\$150 em 1904 e de 1.681:239\$213 em 1905.

A receita dos serviços accessorios, encadernação, cartonagem, brochura, fabrica-ção de enveloppes, pautação e expedição de encommendas foi de 458:3874226, e a des-peza, de 342:793\$310, deixando um saldo de

115:593\$916.

A receita da officina de fundição de typos com a da secção de stereotypia e galvano-plastia attingiu a 173:830\$, e a despeza a 82:033\$599, deixando o saldo de 91:802\$491.

Obalanço do Diario Official declara a receita de 471:986\$340 e a despeza da quantia de 403:458\$\$223, determinando um saldo

de 68:628\$117.

de 68:628\$117.

A «Caixa de Pensões» prospera rapidamente: em 1899 o seu capital era de 254:123\$150; em 1900, de 302:230\$204; em 1901, de 337:893\$359; em 1902, de 375:873\$304; em 1903, de 426:304\$826; em 1904, de 493:148\$380 e em 1905, de 561:018\$605. Entretanto, ja não e pequena a sua despeza: só com os vensionistas despendeu, durante o anno passado, mais de 20:000\$, fez funeraes no valor de 508\$400, com seus auxiliares gastou 7:129\$984 e e n restituições, 1:882\$775.

Todo o material e o edificio teem sido me-

lhorados, acarretando quantiosas despezas. Comtudo, a receita geral attingiu a somma

de 2.205:139\$858 e, tendo sido a desneza de 1.960:469\$011, resultou o saldo de 244:670\$847.

Haja vista os balanços anteriores: em 1900, verificou-se o descrit de 94:101\$135; em 1901, o de 23:262\$280; o exercicio de 1902 apresentou o saldo de 32:023\$320; o de 1933 apenas o de 972\$991, o de 1904, o de 49:740\$188.

O saldo poderia ser muito maior si fosse fielmente cumprida a disposição orçamentaria do art. 28 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903: muitas repartições e estabelecimentos federaes não recorreram, como manda a lei, as officinas da Imprensa Nacional, minguando-lhe assim a renda na importancia relativa, que não é somenos.

No intuito de zelar os interesses da repartição a seu, cargo o director, depois de individuar factos comprobatorios do desvio de muit s trabalhos, que legalmente incumbem à Imprensa Nacional, solicita, como de de-ver, a attenção do Sr. ministro da Fazenda.

Pagadoria do Thesouro Federal-Pagam-se hoje as seguintes folhas: Dos 2º e 3º districtos das Obras Publicas e do pessoal da Estrada de Ferro do Rio do pagnie Message Ouro, no Cajú; amanhã, 22 do corrente, as do 4°, 5° e 6° districtos das Obras Publicas ; 4° 2 da tarde.

e o pessoal do encanamento geral da Estrado de Ferro do Rio d'Ouro, e no dia 23 do cor rente as do 1º districto de Obras Publicas e Santa Cruz.

Correio - Esta repurtição expedira malas pelos seguintes paquetes:

Pelo Mont-Cenis, para Marselha, rece-bendo impressos até à l hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã

Pelo Oropesa, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo o para o exterior até as 2 e objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo Saturno, para Santos, S. Francisco, Itajahy, Rio Grande do Sul e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior ate

as 10.
Pelo Canova, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo Jaguaribe, para Mossoró, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo Minerva, para Santos, Rio Grande do Sul e Montevideo, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4 e objectos para registrar ate a 1.

Pelo Asanald, para Santos, recebendo im-pressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior e com porte duplo até à 1 da tarde e objectos para registrar até às 10 da

Pelo Mont-Ventroux, para o Rio da Prata. recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior ate as 11 e objectos para registrar até ás 9.

### Amanhã:

Pelo Magellan, para Bahia, Pernambu so Dakar, Lisboa e Bordéos, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para r gistrar até ás 2.

Pelo Pirangy, para Mossoro, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo Maroim, para o Estado do Rio Grando do Sul, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior ate as 51/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo Aracaty, para Bahia, Recife, Ceará e Pará, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota - Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Com-pagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico magnetico do dia 17 de agosto de 1906 (sexta-feira).

******		ع ا	ar	ų	iva	a ⊋	rico			1.			teitas u horas	ıma vez	,
Estação	Horas	Barometro a (	Temperatura do	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmospherico	<b>M</b> eteóro <b>s</b>	Nebulosidade	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
** * <b>*</b> * * * *		m/m	0	m/m	%		·			0	0	0	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	15 16 17 18 19 20 21 22	759.31 759.07 758.89 758.81 759.04 759.29 759.88 759.86 759.84 757.76 756.67 756.12 756.12 757.26	20.5 20.4 20.2 20.0 20.0 20.0 20.8 22.6 23.2 24.0 24.5 24.2 24.2 24.2 24.3 23.8 22.8 23.6 23.8 23.8 23.6 23.8 23.6 23.6 24.0 24.0 24.0 24.0 24.0 25.1 26.0 26.0 26.0 26.0 26.0 26.0 26.0 26.0	16.72 16.46 16.09 16.32 16.06 16.53 16.48 17.14 16.28 13.00 17.38 17.44 17.2 16.88 17.47 17.6 17.6	93.4 92.6 92.6 93.2 93.2 93.2 93.2 93.2 93.2 93.2 93.2 93.2 94.6 95.8 97.8	Calma Calma Calma Calma Calma NNW NNE NNE SE	=	Orvalho abundante Nevoeiro tenue baixo			25,5	19.5	1.00		8,5%

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=9º 00° 35° NW—Inclinação 13º.910=- (extremo norte para cima)—Força horizontal=0.24886 (unidades do systema G. C. S.)

Capital Federal, 18 de agosto de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. T. do Rio ...)

<b>e</b> stações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura] a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
BelémS. LuizParnahybaFortaleza	m/m — 763.39	28.7	m/m  15.71	28.75 25.55	S. Paulo	m/m 762.95 761.18 758.40 763.70	22.6 29.5 23.0 16.0	m/m 8.63 23.88 16.40 11.26	21.35 21.75 18.00 1.780
Natal Parahyba Recife Joazeiro	764.88	25.6 23.5	16.76 11.21	22.85 23.00 23.0	Guarapuava	761.18 759.36	17.0 20.2	8.21 14.98	17.95 20.60
Maceió. Aracajú Ondina (Bahia) S. Salvador. Cuyabá.	765.58	23.6 24.1	18.53 17.86	23.25 24,20	Corrientes	759.71 761.30 759.52	15.7 17.5 18.0 14.5	9.65 13.22 12.32 12.31	21.40 19.25 22.50 18.25
Victoria Barbacena Juiz de Fora Campinas Capital	764.90 764.91 766.47 764.20 762.63	24.4 16.8 18.6 21.1 23.0	16.40 9.12 11.95 8.98 15.89	23.30 17.30 21.25 21.90 22.50	Rio Grande	762,08	12.8	7.96	16.25
, • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	10.0.00	~~~	10,05	~~.00	Montevidéo	760.50	- 12.8	7.65	12.70

No Rio Grande na manhã de hontem choveu e trovejou até 11 hs., cahiram aguaceiros, trovejando e relampejando ao NE no correr da noite de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanha ao meio dia: Tempo ainda bom. Ventos fracos e variaveis.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 16 de agosto de 1906,

	0	ura da	vapor vapor	relativa	, V	entos		Céo	
Hora:	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do	Hamidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	759.9 759.5 760.2 761.4 760.5 758.8 758.4 759.2	23.1 22.4 22.4 23.2 22.3 22.6 23.2 22.1	15.5 17.0 17.0 17.1 16.0 17.5 16.6	74 86 84 81 75 86 79	1.7 3.4 0.0 3.3 5.6 3.3 1.0 3.6	N NNW Nullo NNE ESE SSE S SSE	0.1 1.0 1.0 1.0 1.0 0.0 0.3 0.4	CK KN CK. KN CK. KN CK. KN CK. KN CK. KN CK	
Médias	759.74	22.75	16.69	81.3	2.7		0.6		

Temperatura: maxima, ás 10 hs. 1/4, M, 23.7; minima, ás 6 hs. 20m M, 21,8.—Evaporação em 24 horas, 3,7.—Ozone: ás 7 hs. m. 0; ás 7 hs. n., 4. Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 0.00; ás 7 hs. da noite, gottas.—Total em 24 horas, gottas.—Horas de insolação, 4 hs. 35m.

Santa Casa da Misericordia —O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Se-nhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 15 de agosto, o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	1.016	598	1.614
Entraram	18	16	34
Sahiram	18	7	25
Falleceram	6	4	10
Existem	- 1.010	603	1.613

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 625 consultantes, para os quaes se aviaram 692 receitas.

Fizeram-se quatro obturações de dentes.

- E no dia 16:

	Nacionaes	Estrangs.	Total
Existiam	. 1.010	603	1.613
Entraram	. 27	32	59
Sahiram		` 20	44
Falleceram		·	13
Existem		615	1,615

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 788 consultantes, para os quaes se aviaram 919 receitas.

Fizeram-se 34 extracções de dentes.

### RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias la 18 de agosto de 1906.....

4.311:098\$26

Idem do dia 20:

Em papel.. 187:742\$976 121:770\$923 Em ouro....

309:513\$899

4.620:612\$161

Em igual periodo de 1905..

4.293:257\$675

### RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de agosto de 1906

27:230\$200 Interior.

consumo:		•
Fumo	1:2045000	
Bebidas	4:672\$800	•
Phosphoros	18:000\$000	
Calçado	2:175;000	
Velas	3:750\$000	
Perfumarias	· · · 120±000·	
Especialid a d e s		
pharmaceuti-		1
cas	240:000	•
Vinagre	454\$400	
Conservas	300:000	•
Chapéos	1:090:000	•
Registro	- 110\$000	32:116\$200
		•
Extraordinaria		59:769 \$600
Deposito	74\$000	
Renda com app		, I.poo
LUCHES COM Whh	Tromban cabo.	

2:830\$507

122:170\$507

Renda de 1 a 19 de agosto de 1906...... 1.459:030\$847

Total...... 1.581:201\$354

Em igual periodo de 1905.... 1.652:176\$950

### EDITAES E AVISOS

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA 11ª SECÇÃO

De ordem do sr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do codigo dos institutos officiaes de ensino superior e secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 11ª secção estará aberta nesta secretaria, do dia 20 do corrente a 19 de novembr proximo futuro em que se encerrará, ás 2 ĥoras da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1906.—O sub-secretario, Dr. Brito e Silva.

### Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA OITAVA SECÇÃO - -

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tres mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da oitava secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accórdo com o regulamento em vigor, approvado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Botanica systematica, especialmente do Brazil:

Zoologia systematica, especialmente do Brazil, precedida do estudo complementar da zoologia geral;

Agricultura; physica e chimica agricolas, agricultura geral e especial, machinas agricolas, zootechnia, veterinaria.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a 65 e

68 do citado codigo. As disposições relativas as provas do con-curso e seu julgamento constam dos arts. 72 a 107 do mesmo codigo e dos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906.—O secretario, João Cancio Povoa.

### Externato do Gymnasio Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DA CADEIRA DE HISTORIA, ESPECIALMENTE A DO BRAZIL

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta secretaria, das 10 da manhã ás 2 horas da tarde, todos os dias uteis, a começar de 25 do corrente, até ao dia 25 de setembro proximo, a inscripção do concurso para o provimento da cadeira de historia, especialmente a do Brazil, deste externato.

Poderão ser admittidos ao concurso os brazileiros que se acharem no goso dos direitos civis e politicos e os estrangeiros, si falla-rem correctamente a lingua vernacula.

O candidato que quizer inscrever-se virá a esta secretaria assignar o seu nome no li-

vro apropriado.

Na occasião da inscripção poderá apresentarquaesquer documentos que julgar convenientes como titulos de idoneidade ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procura-

cão.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 23 de junho de 1906. — O secretario, Paulo Tavares.

### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. Director se faz publico que, em comprimento da determinação do Governo, contida em telegramma de 14 do corrente, e da resolução da Congregação em sessão de hoje, fica aberta, de hoje, 20 de corrente mez de junho, a 20 de setembro vindouro, a inscripção para o logar vago de substituto da 12ª secção desta Faculdade.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 20 de junho de 1906.— O Secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

# Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Exm. Sr. Dr. Vicente Mamede de Freitas, director desta faculdade, faço publico que se acha aberta nesta secredesta, pelo prazo de tres mezes, a contar desta data, a inscripção dos candidatos ao logar de lente substituto da la secção desta

faculdade. O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, versara sobre as materias seguintes: philosophia do direito e direito romano. Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas da manhã ao meio dia, e deverão exhibir, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas-fórmas delles, justificando a im-possibilidade da apresentação dos originaes e folha corrida. E, para que chegue ao co-conhecimento dos interessados, mandou o mesmo Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes desta Capital e nos da cidade do Rio de Janeiro.

Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, 15 de junho de 1906.—O secretario, Julio Joaquim Gonçalves Maia.

### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOCAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECCÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que, desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6º secção, que comprehendo as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas economia politica e finanças, direito constituelonal, direito administrativo, estatistica tucional, direito administrativo, estatistica Publica. Rio de Janeiro, 12 de agosto de legislação de Minas, regulamento da Es-

cola de Minas, de 11 de maio de 1901 (decreto n. 4.017).

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de de janeiro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906.— O secretario, Clodomiro de Oliveira.

### Escola de Minas de Ouro Preto

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, estará aberta, até o dia 31 do corrente mez, na secretaria dessa escola, a inscripção dos alumnos que estiverem nas condições dos arts. 55 e 56 do regulamento de 11 de maio de 1901, para os

exames de segunda época. Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. - O secretario, Clodomiro de Oli-

veira.

### Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 14 de setembro futuro estara aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos di-versos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1906. - O secretario, Clodomiro de Oli-

veira.

# Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA

De ordemo do Sr. Dr. director da Escola de Minas faço constar estar aborta nesta secretaria, até o dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente subdo regulamento de 11 de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeira-mento, agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astro-nomia theorica e pratica e geodesia. Os can-didatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, decreto n. 3.890 de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1906. -- O secretario, Clodomiro de Oliveira.

### Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 13 do corrente, esta directoria passará a funccionar á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 209 e 209 A.

Declaro, outrosim, que a 3ª c 4ª Delegacias de Saude, bem como a Inspectoria do Ser-viço de Prophylaxia da Febre Amarella mudaram suas sédes para a rua de S. José n. 104 (sobrado), rua Marechal Floriano Pcixoto n. 9 A e praça da Republica n. 17, respectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a compare-cerem nesta Directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data. afim do to-marem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:
Rua Borges Monteiro ns. 8, 20 e 22.

Rua S. Luiz Gonzaga ns. 11, 13 15 e 143. Rua Bella de S. João, ns. 56 e 58.

Rua S. Gabriel, n. 3 A. Rua Nova Sião n. 2.

Rua Dr. Bulhões n. 17. Rua do Dr. Rodrigo dos Santos n. 11.

Rua Senador Alencar n. 3. Rua Visconde de Itaúna n. 367.

Rua Duque Estrada Mever n. 31. Rua do Senador Euzebio n. 81 (sobrado).

Rua Gosenador Enzendon. 37 (sobrado). Rua Frei Caneca n. 37. Praça da Republica ns. 71 (loja), 71 (sobrado), 73 (loja), 73 (sobrado) e 75. Praia do Cajú n. 19.

Becco da Moeda n. 5.

Rua General Caldwell n. 121 (laudo de vistoria).

Rua Visconde de Itaúna n. 18 (laudo de

vistoria). Rua da Saude n. 72 (sobrado).

Rua Guimarães n. 23. Rua Zeferina n. 7.

Becco sem sahida ns. 2 e 4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1906.— O secretario, Dr. J. Pedroso. (\*

### Thesouro Federal

CONCURSO DE la ENTRANCIA PARA EMPREGOS . DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, hoje, 21 do corrente, serão chamados á prova oral de portuguez os seguin-tes candidatos:

Henrique Guimarães Lagden.

Arnaldo Amaral.

Domingos Ferreira Louzada Junior.

Andre Machado de Azevedo. Ernesto Menezes da Costa.

Francisco Me lalha.

Edmundo Perry.

Alberto da Fonseca e Souza.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Officios, 21 de agosto de 1906.-O secretario, José Carlos Pereira de Acevedo.

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ '

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste que, tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Benedicta Tauvula de Jesus, um terreno com 44,º00 de frente, a rua Nestor, lotes ns. 45 e 46;

Eulalia de Souza, com 44,<sup>m</sup>0 de frente, à rua Nestor, lotes ns. 43 e 44;

Francisco José Marques, com 19,00 de frente, á avenida Izabel, lote n. 48;

Jacob Steiner, com 110, mo de frente á rua Assumpção, lote n. 2;

Maria Ignacia de Albuquerque com 13,º0 de frente. a avenida Izabel lote n. 43;

acha-se aberta concurrencia publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo mencionadas, servindo de base os preços dos fóros e das joias sobre os quaes versara a mesma concurrencia, e que são os seguintes:

	. Foro	Joia
Pelos lotes ns. 45 e 46, a rua Nestor.	8\$800	100\$000
Pelos lotes ns. 43 e 44, á rua Nestor	8\$800	100\$000
Pelo lote n. 48, á ave- nida Izabel Pelo lote n. 2, á rua As-	3\$800	43\$180
sumpção Pelo lote n. 43, á ave-	225000	250\$000
nida Izabel	2\$600	29\$540

As propostas deverão ser devidamente selladas em cartas lacradas, sem emendas, razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas, a 1 hora da tarde do dia 28 de agosto proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionaes.

Os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$000 para garantia da assignatura do termo de afora-

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no Diario Official, com as importancias das respectivas medições, que são: de 96\$ para o 1°; 96\$800 para o 2°; 13\$980 para o 3°; 378\$780 para o 4°; 12\$180 para o 5° e ul-

Na secção dos Proprios Nacionaes e na Su-perintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, os Srs. concurrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se tratam.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de 'ulho de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas. (\*

### Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

### FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de dous terrenos, sendo um com 169,<sup>m</sup>0 de frente pelas ruas Pedro I, e America, e outro com 213,<sup>m</sup>0 de frente pela rua da Matriz e travessa da Alegria, com cerca de arame farpado, requeridos pelo tenente-coronel Horacio Jose de Lemos.

Por esta directoria se declara, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data in-fra, que, tendo o tenente coronel Horacio José de Lemos requerido, por aforamento, os supra mencionados terrenos, com bemfeios supra mencionados terrenos, com bemiestorias, são convidados os que tiverem reclamações ou opposições a fazer ao dito aforamento, ou a respeito das bemfeitorias existentes nos referidos terrenos, a apresental-as no prazo supra indicado, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Directoria das rendas publicas, 12 de agosto de 1906.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das rendas publicas.

### Alfandega do Rio de Janeiro

### CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

: 3

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithme-tica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metricol.

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o ser-

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.— Olegario Lisboa, 3º escripturario. (\*

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do ajudante interino da inspectoria, fica citado o Sr. Carlos Abreu, para, de accôrdo com o art. 635 da Nova Conso-lidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, apresentar, no prazo de tres dias, sua defesa no processo de apprehensão de uma caixinha encontrada em seu poder a bordo do vapor francez Cordillère, sob pena

de correr o mesmo processo a revelia.

Alfandega do Rio de Janciro, 21 de agosto de 1906. - Manost de Castro Lima, 3º escripturario, servindo de escrivão.

### Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do ajudante interino da inspectoria, fica citado o Sr. Anselmo Thome, para, de accôrdo com o art. 635 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, no prazo de tres dias, apresentar sua defesa no processo de apprehensão de dous volumes e do bote «Hespanha» na noite de 3 do corrente, sob pena de correr o mesmo processo á revelia.

Alfandeza do Rio de Janeiro, 21 de agosto 1906. - Manoel de Castro Lima, 3º escripturario, servindo de escrivão.

### Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 29

### Primeira praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, faz-se publico que, á porta do armazem das amostras, no dia 23 de agosto de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

### ARMAZEM DAS AMOSTRAS

### Lote n. 1

Emil Joers c/o J. Meyer & Comp.: 1 pa-cote contendo renda de algodão não especificada pesando 450 grammas; renda de filó de algodão bordada pesando 550 grammas; renda de seda pesando 350 grammas; vindo de Hamburgo no vapor Bahia, descarregado em 3 de outubro de 1905.

### Lote n. 2

CB: 1 caixa n. 15, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 6 kilos; obras impressas de uma cor, pesando 550 gram-mas; vinda do Havre no vapor Caravellas, descarregada em 9 de outubro de 1905.

### Lote n. 3

FI: 1 caixa n. 2, contendo parafusos de ferro, com porcas, pesando 5.800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor S. Nicolas, descarregada em 11 de outubro de 1905.

### Lole n. 4

Companhia City Improvements: 1 caixa contendo pós para previnir ou matar inse

ctos, pesando 14 kilos, vinda de Southampton no vapor *Thames*, descarregada em 24 de outubro de 1905.

#### Lote n. 5

AMJ: 3 caixas ns. 5/7, contendo enve-loppes de papel lisos, pesando 38 kilos , yindas de Hamburgo no vapor l'ernambuco, descarregadas em 26 de outubro de 1905.

### Lot: n. 6

AR: 1 caixa n. 91, contendo 1 vestido de filo de seda, pesando liquido 1.100 grammas; vinda de Bordeos no vapor Magellan, descarregada em 30 de outubro de 1905.

### Lote n. 7

D. Wanderley de Mendonça: 1 pacote con-

tendo amostras.
FC: 1 dito n. 14. contendo amostras.
Beheraud Schmidt & Comp.: 1 caixa com amostras.

MP: I pacote contendo amostras.

Ao todo 4 volumes; vindos de diversas. procedencias, vapores e descargas.

### Lole n. 8

Alfredo Boucker: 1 pacote de amostra-

de fios.
Dr. P. S. Nogueira: 1 caixa vazia.
SAC (em um Iosango) Sampaio Avelino & talhos de algodão.

MIB: 1 caixa n. 189, serum e catalogos impressos, capas ordinarias.

E. Blackeuze: 1 pacote com sinetes de madeira e borracha, pesando 400 grammas. M. F. C. Salles: 1 caixa com um enfeite

de missanga.

500 (em um triangulo): 1 caixa n. 1, com essencia de laranja, pesando 1 kilo; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 9

Sebastião de Castro Campos: 3 pacotes, contendo obras impressas de uma so cor, pesando 8 kilos; vindos de Hamburgo no vapor P. E. Friedrick, descarregados em 31 de maio de 1904.

### Lote n. 10

JAS: 1 caixa n. 1, contendo manteiga de leite, pesando 4.050 grammas; vinda de Genova no vapor *Rio Amazonas*, descarregada em 10 de novembro de 1904.

### Lote n. 11

Gabriel Mentelle c/o - Francisco Alves & Comp.: 1 caixa com obras não classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor P. Segismundo, descarregada em 2 de maio de 1905.

### Lote n. 12

P. Darresteyn: 1 pacote com catalogos impressos capas ordinarias, pesando 3.500 grammas; 1 estojo mathematico até seis ferros; vindo de Bremen no vapor Mainz, descarregado em 2 de maio de 1905.

### Lote n. 13

Henry Rogers & Sons: 1 caixa com obras classificadas de cobre simples, pesando 1.600 grammas; vinda de Hamburgo no vapor Someberg, descarregada em 2 de maio de 1905.

### Lote n. 14

S. M. José: 1 caixa n. 4, com chapéos de palha de avéa (15 chapéos); um bonet de palha; um chapéo de Chili; vinda de Southampthon, no vapor Magdalena, descarregada em 9 de maio de 1905.

### Lote n. 15

Affonso Costa: 1 caixa com obras não classificadas de cobre, simples, pesando 2.400 grammas; lenções de linho bordados até 24 grammas; tenções de linho bordados até 24 fios, pesando 3.200 grammas; fronhas de linho até 36 fios, bordados, pesando 800 grammas; toalhas de linho adamascado, pesando 1.500 grammas; cortinas de filó de algodão, bordadas, pesando 2 kilos; toalhas de algodão felpudo, pesando 1 kilo; panno de algodão para mesa, pesando 1.400 grammas; l camisa de algolão bordado; vinda mas; 1 camisa de algodão bordado; vinda de Hamburgo no vapor S. Oswald, descar-regado em 23 de maio de 1905.

### Lote n. 16

Luckhaus & Comp.: 1 pacote contendo brinquedos não especificados, pesando 2.300 grammus; pentes de celluloide, pesando 300 grammas; bijouteria de cobre pesando 200 grammas; diversas amostras; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

### Lote n. 17

Agostinho Ferreira Chaves: 2 pacotes com fitas de seda, pesando bruto 3.200 gram-mas; vindos da mesma procedeucia, no vapor Assuncion, descarregados em 29 de maio de 1905.

#### Tota n. 18

Chas B. Osthund: I pacote contendo canivetes para pennas, cabos de metal pesanco 13 kilos; vindo de Bremen no vapor Bonn, descarrégado em 31 de maio de 1905.

#### Lote n. 19

Montana Diamond: 1 caixa n. 77, contendo pellucia de seda e algodão em partes iguaes, pesando 22 kilos; bijouteria de cobre, pesando 3.700 grammas; bijouteria de celluloide, pesando 2.400 grammas, objettent de celluloide, pesando 2.400 grammas; albuns com capas de papelão, pesando 6.500 grammas; vinda de New-York no vapor Hanceat, descarregada em 8 de maio de 1905.

### Lote n. 20

BC-R: 1 pacote n. 60, com amostras; Antonio José da Cruz & Comp.: 1 dito idem, idem.

L-D: 1 dito n. 3, idem, idem; vindos de diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 21

I. Vicira: 3 pacotes contendo luvas de seda, pesando líquido 750 grammas; luvas de algodão 5 duzias e 3/11; vindos de Hamburgo no vapor P. Waldemar, descarregados em 4 de março de 1905.

### Ict: n. 29

Paul Cretenier & Comp.: 1 pacote com amostra e pequenos retalhos.

C. B. Fross ou PO Box: 1 pacote n. 1.153, com catalogos impressos, pesando 4 kilos.

JC: 1 pacote n. 1, contendo 9 pares de

meias curtas de mais de 20 centimetros de algodão não especificado, 11 pares de meias de algodão não especificado compridas de mais de 20 centimetros, amostras sem valor mercantil, diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 23

Ma arenhas: 1 pacote de seda e algodão, em partes iguaes, tecido não especificado, pesanto liquido 1.100 grammas; vindo de Borgeaux vapor Amazone, descarregado em 8 de março de 1905,

### Lote n. 24

Manoel Zebada: 1 caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 gram-

SC: 1 caixa n,1,com 1 livro impresso capas ordinarias pesando 6 kilos.

LL-G: 1 caixa n. 1, com obras não classificadas de vidro branco n.1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 25

Representação no Brazil da Equitativa dos E. Unidos: I pacote contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 22 kilos; vindo de Nova York no vapor Tennyson, descarregado em 25 de abril de 1905.

### Lote n. 26

Carvalho Silva & Comp.: 1 pacote com

Jacob on Sandes & comp.: 1 dito, idem,

Barros Vieira & Comp.: 1 dito, idem,

Ferreira de Faria: I dito, idem, idem.

J. Barroso & Comp.: 1 dito, idem, idem. OPM: 1 dito ns. 751/5?, idem idem, vindos de diversas procendencias, pavores e des-

### Lote n. 27

Eduardo Lember e H. Stoltz & Comp.: caixas com papel para escrever, liso, pezando 11,600 grammas; enveloppes, lisos, pesando 7.500 grammas; vindas de Trieste no vapor *Urano*, descarregadas em 21 de iunho de 1905.

### Lote n. 28

J. Siywadd & Comp.: 2 pacot's com Pontty coune (po para matar insectos), pe-sando 9 kilos; vindos do Rio da Prata no vapor *Danube*, descarregados em 21 de junho de 1905.

#### Lote n. 29

Arturo Bilbão: 1 pacote com Pontty coune (pó para matar insectos), pesando 4.500 grammas.

Urbano Rivera: 1 pacote com livros impressos, pesando 2 kilos.

Steven: Chapnan—OK: 1 pacote com obras não classificadas de ferro batido simples, pesando cinco kilos.

BFC: 2 caixas ns. 6.617/8, com champagne, pesando bruto 13 kilos; 10 canivetes cabos ordinarios; diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 30

IC: 1 caixa n. 1, com amostras de linhos. Bento & Comp. -SS-BC: 1 dita n. 77, pequenos retalhos de la.

SC-L: 1 dita n. 224/7, pequenos retalhos.

J. David: 1 dita, diversas amostras.
Gio Dimlay & Comp.: 1 pacote com amostras; vin as de diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 31

Guimarães & Comp. - CWWC (em um rectangulo): 1 caixa n. 249, com obras impressas de uma côr, pesando 3.500 grammas. O Magalhães: 1 encapado, com catalogos

impressos, capas ordinarias, pesando 16

FHH: 1 pacote n. 2.057, com livros impressos, capas ordinarias, pesando oito kilos; diversas procedencias, vapores e des-

### Lote n. 32

Victor & Comp.: 7 pacotes com papel se-melhante ao de confeiteiro, pesando 27.800 grammas; vindos de Hamburgo no vapor allemão Santos, descarregados em 19 de setembro de 1905.

### Lote n. 33

JFC; I caixa n. 16, com quadros annuncios com moldura de madeira, pesando 10 kilos; vinda de Bordeaux no vapor Allan ique, descarregada em 19 de setembro de 1905.

### Lote n. 34

JFC: 1 caixa n. 64.097, com champagne em garrafas, pesando 13 kilos; vinda do Havre no vapor Canarias, descarregada em 19 de setembro de 1905.

### Lote n. 35

R. Gramon: 1 caixa com um copiador, pesando 4 kilos.

Maria da Gloria M. da Costa-H: 1 caixa n. 107, com livros impressos, capas ordina-rias. pesando 4 kilos; estampas, não especi-ficadas, de mais de uma côr, pesando 500 grammas.

E. Bevilacqua: 1 pacote com papel cortado em letras douradas, pe ando 700 grammas. MJ: 1 encapado n. 8.079, com amostras

de renda de algodão em pequenos retalhos; diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 36

Carvalho Silva & Comp., M. Nunes & Comp., Jacobson Sander & Comp., Barros Vieira & Comp., Ferreira de Faria, J. Barroso & Comp. e OP-M, ns. 751/2, 8 volumes com diversas amostras.

Manoel Zebada, l caixa com perfumaria em vidros ordinarios, pesando 1.800 gram-

mas.

SC: 1 caixa n. 1 com um livro com capa ordinaria, impresso, pesando 6 kilos. LL—G: 1 caixa n. 1, obras não clas-

sificadas de vidro branco n. 1, pesando liquido 9 kilos; diversas procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 37

Representação no Brazil da Equitativa dos Estados Unidos: 1 pacote com obras impressas de mais de uma côr, pesando bruto 22 kilos; vindo de New York no vapor Tennyson, descarregado em 25 de abril de 1905.

Frederico Pordo: 1 encapado livros impressos, capas ordinarias, pes indo 3 kilos: vindo de Trieste no vapor Melpomene, descarregado em 26 de abril de 1905.

### Lote n. 39

EL: 1 caixa n. 53.391; com estampas não especificadas, pesando 700 grammas.

FE. Thager: I encapado com obras impressas de mais de uma côr, pesando 3.400 grammas; vindos de diversis procedencias, vapores e descargas.

### Lote n. 40

Augusto Nicklaus—JC: 1 pacote com pentes de celluloide, pesando 1 kilo, bijouteria de cellul ide, pesando 200 grammas, viado de Trieste no vapor Moravia, descarregado em 4 de agosto de 1905.

### Lote n. 41

Noemio da Silveira: 1 pacote contendo bôas de pennas, pesando 485 grammas, vin lo de Bremen no vapor Ertangen, descarregado em 5 de agosto de 1905.

### Lote n. 42

Bernardo Antonio Pinheiro Brandão: 1 caixa com livros impressos, com capas ordinarias, pesando 4 kilos. Saulho Berenguez: 1 caixa com estampas

Saulho Berenguez: 1 caixa com estampas não especificadas, pesando 2.4 0 grammas. James Mitchell: 1 pacote com catalogos impressos, pesando 1.200 grammas. Willich Irmãos & Comp.: 1 pacote com

amostras.

Companhia Brazil Industrial: 1 pacote com amostras.

John F. Murray: 1 caixa com livros impressos, capas de proclão, pesando 3 kilos, vindos de diversas procedencias, vanores e descargas.

### AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrem itados, ou suas amostras, estarão á ser arrem trados, ou suas amostras, estarao a disposição dos Srs. preteudentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregarão arrematante ao escrivão da oraça o signal de 20 % em dinheiro, recebido deste

um conhecimento extrahido de talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1905.—Pelo inspector, Miguel Fernandes Barros, ajudante.

### Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta, nesta repartição, por espaço de trinta dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a uma vaga de primeiro tenente cirurgião do corpo de saude da ArmaJa. Inspectoria Geral da Saude Naval, 16 de

agosto de 1906. — Dr. Antonio A. C. de Carvalho, adjuncto medico.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA AUGMENTO DAS OFFI-CINAS DE ENTRÈ RIOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do proximo mez de setembro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o augmento das officinas de Entre Rios, de accordo com o desenho, bases e especificações que se acham na dita intendencia, a disposição dos concurrentes para serem examinados. A concurrentes para serem examinados. A con-currencia versará sobre a idoneidade do concurrente, prazo para a conclusão da obra o preço total. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fe-chadas, devidamente selladas, dataias, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir em separado, no acto da entrega da proposta o recibo de caução de 300\$, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura de contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazen la Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão a industria e industria.

Os concurrentes declararão aceitar as intruções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de agosto de 1903. — O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

### PARTE COMMERCIAL

### Camara Syndical dos Corretores de Éundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA

	METALL	ICA			
•		90	d/v	$\tilde{A}$ , $v$	ista
Sobre	Londres	16	7/8	16 23	\35
*	Pariz		\$566	\$	<b>574</b>
>	Hamburgo		\$697	\$	705
>	Italia		-	\$	580
>	Portugal			\$	319
<b>»</b>	Nova York		~	2\$	962
	esterlina, em moed			14\$	475 610

### CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

- ·		1 4
Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:004\$000	s
Ditas idem idem de 1:000\$000.	• :	S
5 %	1:012\$000	
Ditas do Emprestimo Nacional	.=	l A
de 1897, nom	1:005\$000	d
Ditas idem idem de 1903, port	1.0205000	·p
Ditas do Emprestimo Municipal	2.0000p000	1
de 1906. port.	160\$500	B
Ditas idem idem de 1906, nom	164\$000	-
Ditas do Estado de Minas Geraes.	101,5000	d
de 1:000\$, 5 %, nom	803\$000	c
Banco Commercial do Rio de Ja-	. 000,000	
neiro	134\$000	p c
Comp. Tecidos Conflança Indus-	1945000	
trial	199\$000	f
	1992000	
Dita Tecidos Manufactora Flumi-	9056000	C
nense, c/50 %	205\$000	C
Debs. da Comp. Ferro Carril do	0001070	t t
Jardim Botanico, 7 %	206\$250	d
		d V
Venda nor alvara		ı N

### . Venda por alvarå

10 acções da Empreza Brazileira de Navegação Freitas..... 223\$940

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

### - Rectificação

A cotação oficial do cambio a vista sobre Portugal, no dia 18 do corrente, foi \$318, e não como sahiu publicado.

### Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 18 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, 1º sorte, do sertão da

Parahyba, 8\$000 por 10 kilos.

Dito em rama, 12 sorte, da Parahyba, 8\$000 por 10 kilos.

Dito em rama, regular, de Mossoro, 7\$700 a 8\$000 por 10 kilos. Assucar branco, crystal, de Campos, 190 a

220 reis por kilo. Dito mascavinho, de Campos, 170 reis

por kilo. Dito mascavinho, de Pernambuco, 145 a

160 réis por kilo. Dito mascavo, de Sergipe, 130 réis por kilo.

Dito mascavo, baixo, de Sergipe, 120 reis por kilo.

Cafe, 7\$000 por arroba.

Farinha de trigo, 16 shillings e 4 pence a

20 shillings e 2 pence, por 2/2 saccos.
Farinha de trigo do Rio da Prata, de 13 s/e 10 d/a 18 s/e 6 d/, por 2/2 saccos.
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906. —
João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S.da Rocha, secretario.

### SOCIEDADES ANONYMAS

### Empreza Lambary e Cambuquira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 1906

Aos 2 de agosto de 1906, no escriptorio da empreza, nesta cidade, a rua da Allandega n. 2), verificado pelo livro de presença acharem se reunides accionistas que representav.m 9.490 acções, numero superior a dous terços do capital social, o Sr. Dr. Luiz

da Rocha Miranda, presidente da directoria, declarou aberta a sessão e propoz fosse acc'amado para dirigir os trabalhos da assembléa o Sr. Dr. Aprigio Alves de Carvalho.

Approvada essa proposta, o Dr. Aprigio Alves de Carvalho assumiu a presidencia, e, depois de agradecer em breves palavras a prova de conflança que lhe fora dispensada, convida para secretario o Dr. Alexandro Bernardino de Moura.

Constituida assim a mesa, o Dr. presidente la assembléa expõe os fins de reunião, que, como constava da convocação feita pela imprensa, consistiam em tomar os ac**c** onistas conhecimento dos actos praticados pela di-rectoria, no desempenho do mandato que lhe fora conferido pela ultima assembléa geral extraor linaria, e das modificações que, em onsequencia delles, deviam soffrer os estaautos, e, por fim, proceder á eleição da nova lirectoria, pelo que entende dever começar lan lo a palavra ao Sr. Dr. Luiz da Rocha

Miranda, director-presidente.

Levanta-se, então, o Dr. Rocha Miranda e diz que, nos termos da autorização concedida á directoria, effectuara esta com o Governo de Minas um duplo contracto de transmissão de propriedade ê de arrendamento: a empreza transferiu ab estado as estações hydromineraes de Lambary e Cambuquira, com osbens que la possu a pela somma de 700:000\$, representados por 700 apolices da divida publica do mesmo esta io, do valor nominal de um conto de reis ca la u na, conforme consta em escriptura publica de 19 de maio do corrente anno; em se suida a empreza ardo corrente anno; em soguida a empreza arrendou as estancias alienalas, para exploralas, pelo prazo de 15 annos, e nas condições estabelecidas pelo contracto assignado a 20 junho deste anno e publicado no jornal Minas Geraes de 21 de julho proximo passado, que passa a lêr, para inteiro conhecimento dos accionistas.

Exposta a negociação feita com o Estado de Minas, o orador pondera que si, em virtude della, a empreza, passando de proprietaria á arrendataria, soffreu reducção em seu activo social, não é menos certo que, em compensação, habilitou-se a -aldar o seu avultado passivo que determinara o pedido de concordata.

Procede á leitura da relação dos credores concordatarios e a signala que quasi todos já estão pagos, dispondo a empreza de recursos para satisfizer os que ainda não o foram, por não se terem apresentado. Accrescenta que apenas ha questão com um credor que se reputa privilegia 10 e, por isso, promove em juizo o recebimento do seu credito em bases diversas da concordata homologada.

A directoria reservou a quota precisa para o cumprimento da decisão que for proferida, sem faltar, porém, ao dever de de-fender contra desarrazoada e injusta pretenção os interesses dos Srs. accionistas.

Ainda em cumprimento das deliberações da ultima assembléa, a directoria concluiu com a Empreza Caxambu um accordo pelo qual esta lhe transferia o contracto de arrendamento da estação que explorava, em Caxambú, a troco de quantia equivalente ao preço pelo qual ella podia ajusturo a acquisição de metade das acções de nossa em-preza representativas do capital fixado nos novos estatutos, cedendo-nos o contracto cuja exp oração constituia o objecto de seu commercio, e applicando o producto dessa cessão à compra de metade do capital de nossa empreza; a Empreza de Caxambú, de facto, por un processo indirecto, opera comnosco uma fusão parcial, pois que ella en-trara em liquidação depois de nos transferir parte de seu activo isto é, além de seu contracto de arrendamento adquirimo: as 30 apolices que serve.n de caução ao cumpri-

mento do mesmo contracto e mais o material que a nossa empreza julgar conveniente comprar. Com a acquisição desse material. das 30 apolices e o contracto, não chegamos a dispender 150:000\$000. Prose-segundo, o Dr. Luiz da Rocha Miranda estende-se em considerações sobre as vantagens de reunir em uma só empreza, sob a mesma direcção, a exploração das tres importantes estações Caxa nhu, Lambary e Cambuquira, e indica o plano de melhoramentos a executar naquellas localidades uma vez que a empreza conte, como é de esperar, com o concurso e indispensavel apoio do Governo de Minas, que não pode deixar de se interessar pela valorisação de suas propriedades.

Depois de declarar que a empreza pode e deve liquidar todo o passivo existente na epoca da concor ata, sem fazer uso da emissão de debentures, recurso que convém reservar para servir a acquisição de capital de movimento e dos meios necessa-rios á execução do plano de melhoramentos que esboçou, pas a o Sr. director presidente a justificar o projecto de reforma de estatutos, que submette à consideração da assemblea, e que é exigida pelas modificações experimentadas pela empreza, cuja denominação até já se tornou impropria devendo mu ar-se em Empreza Caxambú, Lambary e Cambuquira, em virtude do campo de suas operações abranger tambem aquella localidade, a sim como seu capital, para corresponder aos bens alienados, deverá ser reduzido á metade do actual. Conclue o Dr. Rocha Miranda declarando

que a actual directoria se exonera para que os cargos se am preenchidos de accordo com

os novos estatutos.

Terminando o Sr. presidente da directoria as suas considerações, acompanhadas sempre pelas manifestações de unanime applauso da assemblea, o presidente de la manda proceder à leitura do projecto de reforma cos estatutos que é assim concebido:

### Estatutos

### CAPITULO I

### Dos fins e capital

Art. 1.º A actual Empreza de Lambary e Cambuquira passa, de ora em deante, a de-nominar-se Empresa Caxambu, Lambary e Cambuquira confinuando com sua sede e foro juridico na cidade do Rio de Janeiro, e tendo por fim não só a exploração das estações hydro-mineraes de Caxambú, Lambara e Cambuquira, de accôrdo com os contractos de arrendamento celebrados com o Estado de Minas Geraes, bem como de qualquer industria inherente ao desenvolvimento do commercio das aguas e das diversões usadas nas estações balnearias. Ontrosim, poderá a empreza adquirir por compra ou arrend mento qualquer outra estação ou fonte mineral que possa incrementar as operações sociaes.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade será de 20 annos, e este poderá ser prorogado por simples resolução da assembléa geral.

Art. 3.º O capital social será de 1.000:000\$000 divididos em 10.000 acções de 1008 cada uma, nominativas ou ao portador. Para esse fimicada acção actual de 200s fica, de de já, reduzida a uma acção de valor nominal de 100\$000.

### CAPITULO II

### Dos lucros liquidos e dividendos

' Art. 4 º Dos lucros liquidos apurados semestralmente serão deduzidos 10 % para o fundo de reserva, e o excedente, depois de retirada a porcentagem da directoria, sera empregado pela mesma em constituir-se um amplos e illimitados poderes, para remodelar fundo de reconstituição do capital, em di- os contractos que tem com o Estado de Minas

videndo para os accionistas e outras applicações subordinadas aos interesses sociaes.

§ 1º Cessara a deducção para o fundo de reconstituição do capital, logo que este somma lo ao fundo de reserva attinja a 50 % do

.§ 2.º Não serão distribuidos dividendos superiores a 6 °/° até que o fundo de reconstituição do capital attina a duzentos e cin-

coenta contos de reis.

Art. 5.º Os dividendos não reclamados não merão juros e no fim de tres annos reverterão a favor da sociedade.

### CAPITULO III

### Assembléas geraes

Art. 6.º As assembleas geraes or Jinarias para prestações de contas devem real zar-se no decurso dos mezes de abril e agosto, convocados os accionistas com antecedencia nunca menor de 15 vias, e para as extraordinarias com antecedencia nunca inferior a cinco

Art. 7.º As assembléas geraes ordinarias bem como as extraordinarias serão presididas por um dos directores, ou por qual quer accionista indicado na occasião pela directoria da empreza.

§ 1.º O presidente convidará um accionista

presente para secretario.

§ 2.º O presidente e secretario, que constituirem a mesa directora dos trabalhos da assembléa, assignarão as actas respectivas para todos os effeitos.

§ 3.º Todas as votações serão pela representação do capital contando-se um voto

por grupo de dez acções.

### , CAPITULO IV

#### Directoria

Art. 8.º A gestão da empreza, sua representação em juízo, ou féra delle, e em todas as suas relações officiaes, incumbe a uma directoria composta de tres membros.

Art. 9.º Qualquer documento de que resulte onus a empreza, ou a sujeite a qualquer responsabilidade, deverá ser assignado

pelo menos por dons directores.

Art. 10. Cada director percebera a remuneração annual de seis contos, pagos em prestações mensaes de quinhentos mil reis. e mais uma porcentagem de tres por cento sobre os lucros liquidos apurados semestralmente.

Art. 11. O mandato da directoria é por tres annos, poden o ser renovado ou revogado; e para o exercicio do cargo de director é preciso a caução de cem acções as quaes só poderão ser levantadas após a approvação das contas dos que tiverem exercido o mandato.

Art. 12. Os directores distribuirão entre si os serviços, como melhor julgarem aos interesses sociaes.

No impedimento temporario de qualquer director indicara elle um accionista que o substitua.

### CAPITULO V

### Conselho fiscal

Art. 13. O conselho fiscal, com as attribuições que a legislação vigente lhe confere, será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, accionistas ou não, eleitos aunualment: pela assembléa geral, e po-dendo ser reeleitos. O cargo será gratuito.

### CAPITULO VI

### Disposições geraes

Art. 14. O anno social e financeiro terminará em 31 de dezembro.

Art. 15. Fica a directoria autorizada, com

ampliando-os para não só dar maior impulso ao commercio das aguas, como tambem para dotar as localidades balnearias dos me-lhoramentos precisos para que ellas se tornem capazes de proporcionar todo o conforto áquelles que as procuram, ficando para isto de de já a directoria autorizada a fazer as precisas operações de credito, inclusive emissão de debentures.

Art. 16. Fica autorizada tambem a directoria a tornar completos os ajustes combinados com a empreza de Caxambu, dispendendo para esse fim as sommas que forem

precisas.

Concluida a leitura, o Sr. presidente põe em discussão o projecto e não havendo quem falle é encerrada a discussão e é approvado unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente declara que se vae procederá eleição para os tres cargos de directores e convida aos Srs accionistas a apresentarem suas cedulas. Recolhidas estas e apuradas, verifica-se o seguinte resultado:

Dr. Luiz da Rocha Miranda..... 1.898 Dr. Padua Rezende.,.... 1.898 1.898 Octavio Guimarães.....

Conhecida a apuração, o Sr. presidente proclama ele tos directores da Empreza de Caxambu, Lambary e Cambuquira, os Srs. Dr. Luiz da Rocha Miranda, Dr. Padua Rezende e Octavio Gu marães.

Pede então a palavra o Sr. coronel Benedicto Bueno que justifica a seguinte pro-

Proponho que se consigne na acta desta sessão um voto de agradecimento e de louvor aos Drs. Luiz da Rocha Miranda, Padua Rezende e Octavio Guimarães, pelo feliz accôrdo a que chegaram e no qual souberam conciliar os interesse não so das auas emprezas arrendatarias das fontes das Aguas Mineraes de Carambu, Lambary e Cambuquira, como os do Estado de Minas, que se tornou proprietario dellas e tanto tem a esperar da futurosa industria que ellas alimentam.

Approvada esta proposta, o Sr. presidente, depois de exprimir os seus votos mas sinceros pela prosperidade da empreza, declara encerrada a sessão, cuja acta foi antes lída, approvada e assignada pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 2 de azosto de 1906.—
Aprigio Alves de Carvalho, presidente.—Alexandre Bernardino de Moura, secretario.— B. A. Bueno.—A!fredo F. Guimarães.—Fonseca Macedo & Comp.—Luiz da Rocha Mi-randa.—R. Castro Maia.— Intonio de Padua Assis Rezende. - Jaguanharo R. Miranta. -M. Buarque de Maccdo & Comp. (em liqui-dação), por procuração, Luiz Frias.—Can-dido da Rocha Paranhos.—Octavio da Rocha Miranda,

### ANNUNCIOS

### Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(1ª convocação)

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se, em assembléa geral extraordinaria, no dia 1 de setembro, a l hora di tarde, na séde provisoria da sociedale, a Avenida Central n. 127, para eleição de dous directores, apresentação dos estatutos consolidados e sua eventual reforma.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906. -

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1906